

ANEXO IV

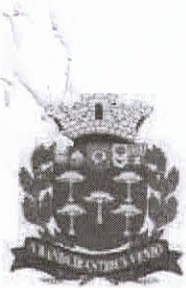
Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G335051659725835016
05/06/2023 17:05:49**Ciente - Conta atual**

Agência 111-2
 Conta corrente 47217-4 INSTITUTO S - O S FACERES
 Período do extrato de 01 / 05 / 2023 até 31 / 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/05/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 237 3014 29505759000108 INSTITUTO DE S	284.891.881	463,40 C	463,40 C
24/05/2023		0111	99015	470 Transferência enviada 24/05 10:30 SAPRA 00029505759000370	553.062.000.004.150	463,40 D	0,00 C
25/05/2023		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores 237 3014 29505759000108 INSTITUTO DE S	285.506.111	56,36 C	
25/05/2023		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores 237 3014 29505759000108 INSTITUTO DE S	285.520.597	24.270,86 C	
25/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 121 0001 07042911857 LUCIANO DE CASTRO	52.501	56,36 D	
25/05/2023		0000	13105	109 Pagamento de Bolet TICKET SERVICOS S/A	52.502	24.270,86 D	0,00 C
30/05/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 237 3014 29505759000108 INSTITUTO DE S	286.170.638	95,87 C	
30/05/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 237 3014 29505759000108 INSTITUTO DE S	286.172.324	6.572,78 C	
30/05/2023		0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE MIRASSOL	53.001	95,87 D	
30/05/2023		0000	13105	109 Pagamento de Bolet PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTO	53.002	6.572,78 D	0,00 C
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 Transação efetuada com sucesso por: JG806647 TOUFIC ANBAR NETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação
7019385A3D



Nº da Nota:	58824
Série 2	
Nº RPS:	360094
Data de Emissão:	10/05/2023
Competência:	05/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50429810000136 Inscrição Municipal 17758 Insc. Estadual
Endereço: RUA CID SILVA CESAR 600 CEP: 13562-400
Complemento: Bairro: SANTA FELICIA
Município: SAO CARLOS UF SP País: Brasil
E-mail: sapra@sapra.com.br Telefone: 16 33622700
Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: INST DE SAUDE-ORGANIZACAO SOCIAL FACERES
CNPJ/CPF: 29505759000370 Inscrição Municipal Insc. Estadual
Endereço: AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES 2520 CEP: 15135-002
Complemento: Bairro: SANTA CASA
Município: MIRASSOL UF SP País: Brasil
E-mail: administrativo@institutofaceres.org.br Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd.: 9 MP VI. Unil.: R\$ 18,00 Cod.: 33129 Vencimento: 15/05/2023 IE: ISENT0
SERVICO DE DOSIM. PESSOAL DAS RADIACOES DURANTE O PERIODO 01/05/2023 a 30/04/2024
PARC. 01/04

O PAGAMENTO DEVERA SER EFETUADO ATRAVES DE RECIBO DE COBRANCA SANTANDER
Empresa tributada pelo lucro presumido.
Serviço não sujeito a retenção de contribuição previdenciária, em face do serviço não ser prestado mediante cessão de mão de obra ou empreitada, conforme determina a OS 206/99.
Tributos aproximados: R\$ 65,37 (13,45%) Federal e R\$ 19,88 (4,09%) Municipal. Total de R\$ 85,24. Fonte: IBPT/FECOMERCIO
IRRF: não retenção conforme Lei 9430/96 Artigo 67.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Glaucia
Glaucia Sardinha
Gerente
Administrativo

VALOR TOTAL DA NOTA = 486,00

Local de Prestação: SAO CARLOS

Cod. CNAE: 8299799 - Ativ. Serviço: 17.01 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especializadas anteriormente

Valor do INSS Retido (R\$)	Valor do IRRF Retido (R\$)	Valor do CSLL Retido (R\$)	Valor do PIS Retido (R\$)	Valor do COFINS Retido (R\$)
0,00	0,00	4,86	3,16	14,58
Valor Deduções (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor de Cálculo ISS (R\$)	Aliquota	Valor do ISS (R\$)
0,00		486,00	2,00	9,72
				ISS Reter
				Não
				Valor Líquido da Nota (R\$)
				463,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tomador de Serviço

A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site: www.saocarlos.sp.gov.br/RECEBEMOS DO (A) SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

Código de Verificação

7019385A3D

Número da Nota:

58824

Local

Data

Assinatura

CONTRATO DE GESTÃO
Nº 121/2023 de 04 de Maio de 2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 223/2022
INSTITUTO FACERES
INSTITUTO DE SAÚDE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES

Atesto que os materiais e/ou bens fornecidos
discriminados nesta nota fiscal foram
conferidos e recebidos em 05/05/2023

Glaucia
Glaucia Sardinha
Gerente
Administrativo

**033-7****Recibo do Pagador**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 19/05/2023
Beneficiário SAPRA LANDAUER SERVICO A E P R 050429810/0001-36					Agência/Código Beneficiário 3926/761576-0
Data do Documento 12/05/2023	Número do Documento 58824-2	Espécie Doc. Aceite S	Data do Processamento 12/05/2023	Nosso Número 0327165-0	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 463,40
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Até 10 dias após o vencimento, emitir novo boleto para pagamento pelo www.santander.com.br/boletos . Após o vencimento, serão acrescidos multa de 2 % e juros de mora de R\$0,16 ao dia. Não receber após 29/05/2023. VALOR BRUTO: R\$486,00 Já descontado 4.65% ref. CS/PIS/COFINS					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador INST DE SAUDE-ORGANIZACAO SOCIAL FACERES - CÔD.: 33129 AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES, 2520 15135-002 SANTA CASA MIRASSOL SP			CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 29.505.759/0003-70																								
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.			Código de Baixa 0327165-0																								
<table border="1"> <tr> <th colspan="3">DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS - FORN:</th> </tr> <tr> <th>NOME USUAL</th> <th>VALOR</th> <th>C/C</th> </tr> <tr> <td>DOSÍMETRO</td> <td>463,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Técnicos de Radiologia</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>UNIDADE MIRASSOL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">DESTINAÇÃO: EPI RADIOLOGIA</td> </tr> <tr> <td>CONFERIDO: Glauca</td> <td>15 / 05 / 2023</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUTO PGTO:</td> <td>1 / 1</td> <td></td> </tr> </table>			DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS - FORN:			NOME USUAL	VALOR	C/C	DOSÍMETRO	463,40		Técnicos de Radiologia			UNIDADE MIRASSOL			DESTINAÇÃO: EPI RADIOLOGIA			CONFERIDO: Glauca	15 / 05 / 2023		AUTO PGTO:	1 / 1		Autenticação mecânica
DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS - FORN:																											
NOME USUAL	VALOR	C/C																									
DOSÍMETRO	463,40																										
Técnicos de Radiologia																											
UNIDADE MIRASSOL																											
DESTINAÇÃO: EPI RADIOLOGIA																											
CONFERIDO: Glauca	15 / 05 / 2023																										
AUTO PGTO:	1 / 1																										

Ficha de Caixa

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 19/05/2023
Beneficiário SAPRA LANDAUER SERVICO A E P R 050429810/0001-36					Agência/Código Beneficiário 3926/761576-0
Data do Documento 12/05/2023	Número do Documento 58824-2	Espécie Doc. Aceite S	Data do Processamento 12/05/2023	Nosso Número 0327165-0	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 463,40
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Até 10 dias após o vencimento, emitir novo boleto para pagamento pelo www.santander.com.br/boletos . Após o vencimento, serão acrescidos multa de 2 % e juros de mora de R\$0,16 ao dia. Não receber após 29/05/2023. VALOR BRUTO: R\$486,00 Já descontado 4.65% ref. CS/PIS/COFINS					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador INST DE SAUDE-ORGANIZACAO SOCIAL FACERES - CÔD.: 33129 AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES, 2520 15135-002 SANTA CASA MIRASSOL SP			CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 29.505.759/0003-70
			Código de Baixa 0327165-0
			Autenticação mecânica

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 19/05/2023
Beneficiário SAPRA LANDAUER SERVICO A E P R 050429810/0001-36					Agência/Código Beneficiário 3926/761576-0
Data do Documento 12/05/2023	Número do Documento 58824-2	Espécie Doc. Aceite S	Data do Processamento 12/05/2023	Nosso Número 0327165-0	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 463,40
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Até 10 dias após o vencimento, emitir novo boleto para pagamento pelo www.santander.com.br/boletos . Após o vencimento, serão acrescidos multa de 2 % e juros de mora de R\$0,16 ao dia. Não receber após 29/05/2023. VALOR BRUTO: R\$486,00 Já descontado 4.65% ref. CS/PIS/COFINS					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador INST DE SAUDE-ORGANIZACAO SOCIAL FACERES - CÔD.: 33129 AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES, 2520 15135-002 SANTA CASA MIRASSOL SP			CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 29.505.759/0003-70
			Código de Baixa 0327165-0
			Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**Transferências entre contas correntes BB****Debitado**

Nome

Agência 111-2

Conta corrente 47217-4

Creditado

Nome SAPRA LANDAUER SERV ASSES

Agência 3062-7

Conta corrente 4150-5

Valor 463,40

Data Nesta data

Transação gravada como pendente.

Pendência número: **216643349**.

Usuário: JG806647 TOUFIC ANBAR NETO.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360312421795141
03/06/2023 13:50:55

24/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:30:05
011100111 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO S - O S FACERES
AGENCIA: 0111-2 CONTA: 47.217-4
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/05/2023
NR. DOCUMENTO	553.062.000.004.150
VALOR TOTAL	463,40

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SAPRA LANDAUER LTDA	
AGENCIA: 3062-7	CONTA: 4.150-5
NR. DOCUMENTO	550.111.000.047.217

IDENTIFICADOR 1:	29.505.759/0003 70
------------------	--------------------

NR.AUTENTICACAO	C.266.61A.5C6.D72.B13
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG806647 TOUFIC ANBAR NETO.



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900
CNEN 098/2008 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 0 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

1 de 10

Revisão: 2023_04_04

**CONTRATO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO
E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES**

CÓDIGO:

Pelo presente instrumento firmado por SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecida em São Carlos, à Rua Cid Silva Cesar, 600, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, doravante designado como SAPRA, e pelo(a) contratante devidamente identificado no CAMPO I do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS, ao final deste instrumento, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO, fica justo e contratado o seguinte, que as partes outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - A SAPRA, na qualidade de entidade licenciada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração – Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/IRD/CNEN) para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Individual Externa, proprietária dos Dosímetros, com todos os dados que os identificam como pertencentes à SAPRA, doravante designados MONITORES INDIVIDUAIS, e constituídos por um par de Dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) e CaSO₄:Dy, ou por Dosímetros Ópticamente Estimulado OSL INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis de Al₂O₃:C e filtros, acondicionados em um porta dosímetro, cede à INSTITUIÇÃO o direito de uso de tais bens, e, compromete-se a disponibilizar Relatórios Digitais de Coleta de Dose Mensais no Gerenciador de Proteção Radiológica Online - GPR, através do site, www.sapra.com.br acessível pelos dispositivos móveis e computadores, comprovando a dose de radiação registrada no dosímetro, serviço esse que será feito mensalmente, mediante as condições adiante estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS MONITORES serão entregues à INSTITUIÇÃO em até 28 (vinte e oito) dias, mediante o recebimento do contrato assinado e das fichas cadastrais devidamente preenchidas, conforme exigências do CASEC/IRD/CNEN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A monitoração individual externa é obrigatória para o Indivíduo Ocupacionalmente Exposto à radiação - IOE, com frequência mensal, de acordo com o estabelecido: pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Posição Regulatória 3.01/005/2011 - alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018, DOU 25.09.2018), pelo Ministério da Saúde - ANVISA (RDC No 611- 09 de março de 2022) e pelo Ministério do Trabalho e Previdência (NR 32 – revisão Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além dos MONITORES INDIVIDUAIS é obrigatório pela CNEN/IRD/CASEC (Regulamento Técnico - IRD-RT N° 001.02) o uso do MONITOR PADRÃO ou de CONTROLE enviado junto com a remessa de monitores, em número necessário e requisitado pela INSTITUIÇÃO, em acordo com a SAPRA. Este monitor destina-se ao controle das radiações ionizantes que eventualmente possam incidir na remessa de monitores referentes à: a) radiação de fundo natural e b) radiação durante todo e qualquer transporte dos monitores. A dose indicada pelo MONITOR PADRÃO da instituição, local ou setor da instituição onde foi destinado será utilizada para o cálculo das doses do(s) usuário(s) correspondente(s), e será considerada como não recebida pelo(s) usuário(s) na sua jornada de trabalho com radiação.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a devolução das fichas de cadastro da INSTITUIÇÃO e de seus USUÁRIOS para a SAPRA devidamente preenchidas, por meio de serviço postal, e-mail ou GPR, será enviada a primeira remessa de monitores, contendo o(s) MONITOR(ES) PADRÃO(ÕES) e o(s) MONITOR(ES) do(s) USUÁRIO(S).

CLÁUSULA 2ª - Obriga-se a INSTITUIÇÃO a:

1 - Exigir que seus usuários utilizem os MONITORES somente na instituição, local ou setor para onde foram destinados, durante toda a sua jornada de trabalho com radiação.

2 - Não ceder tais MONITORES a qualquer título, à pessoa física ou jurídica, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá no mínimo 01 (um) tipo de monitor por setor da instituição, sendo permitido que um usuário utilize mais que 01 (um) tipo de monitor no mesmo setor, sendo imprescindível a observância dos dados de identificação para cada tipo de monitor.

3 - Exigir que os responsáveis e usuários da instituição zelem pela integridade dos monitores, sob a pena de responder por perdas e danos, na conformidade com o disposto no Artigo 570 do Código Civil/2002.

4 - Proibir os usuários, os responsáveis e colaboradores da INSTITUIÇÃO ou terceiros de realizarem reparos, ou consertos nos MONITORES.

5 - Devolver imediatamente os MONITORES à SAPRA, na hipótese de não os utilizar para o fim a que se destinam ou no caso de serem infringidas as condições ora estabelecidas, o que acarretará a rescisão do presente contrato.



6 - Notificar a SAPRA diretamente à caixa postal atendimento@sapra.com.br, através de mensagem eletrônica (e-mail) emitida pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou o Responsável Legal da INSTITUIÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste instrumento, confirmando ter lido e compreendido o inteiro teor das "INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO", mencionadas na cláusula 12. Embora o envio constitua obrigação expressa, a inação da INSTITUIÇÃO, implicará em anuência tácita ao seu conteúdo e a leitura da página com as instruções de uso ou o treinamento online, serão considerados como realizados, nada podendo ser questionado ou reclamado judicial ou extrajudicialmente na hipótese de ocorrência de qualquer dano de qualquer natureza pelo uso inadequado.

CLÁUSULA 3ª - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os MONITORES, a INSTITUIÇÃO sujeitar-se-á às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar ou negociar os mesmos a qualquer título com terceiros, total ou parcialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inclusão, substituição ou alteração de usuários, a INSTITUIÇÃO deverá fazer uma solicitação a SAPRA, através do e-mail: cadastro@sapra.com.br ou pelo GPR, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do dia da TROCA da remessa. Esta solicitação será efetuada após o recebimento das fichas cadastrais devidamente preenchidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas de monitores, sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente ou fora do período.

CLÁUSULA 4ª - A SAPRA compromete-se a disponibilizar a ferramenta GPR, cujo acesso será restrito ao Responsável Legal e/ou aos Responsável(is) pela Proteção Radiológica indicados pela INSTITUIÇÃO. Fica a cargo destes responsáveis solicitar autorização de acesso ao GPR a outros colaboradores da instituição, devendo esta autorização ser enviada a SAPRA especificando o tipo de acesso permitido: a) parcial, que inclui o processo de envio e recebimento de monitores, bem como realizar alteração de dados, inclusão, exclusão de usuário e/ou transferências de setor; b) acesso total que inclui o acesso ao(s) Relatório(s) Digital(is) de Coleta de Doses Mensal(is) do(s) usuário(s) da instituição, local(is) ou setor(es) da instituição.

Fica a INSTITUIÇÃO responsável por comunicar imediatamente a Sapra o desligamento do Responsável pela Proteção Radiológica, ou qualquer outra pessoa que tenha tido autorização de acesso ao GPR para que sejam excluídos.

CLÁUSULA 5ª - Em decorrência da prestação do serviço e concessão de direito de uso aqui objetivada, a INSTITUIÇÃO, pagará ao SAPRA a importância descrita no CAMPO II, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - Os monitores serão remetidos à INSTITUIÇÃO, pelo serviço Postal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de envio da remessa de monitores feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da SAPRA cessa no instante que o material é entregue ao Correio ou transportadora. A INSTITUIÇÃO deve fazer a devolução da remessa à SAPRA por SEDEX, Carta Registrada ou transportadora, de forma que seja possível o registro dessa postagem e o rastreio em caso de extravio. A responsabilidade da INSTITUIÇÃO cessa no instante que o material é entregue, com forma de postagem descrita acima, ao Correio ou a transportadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de extravio, perda ou dano de MONITORES, a SAPRA ficará impossibilitada de realizar a leitura e análise dos dosímetros. Nestas situações a SAPRA não terá nenhuma responsabilidade por não reportar as doses dos referidos USUÁRIOS DESTES MONITORES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de devolução de MONITORES em um período superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia de uso do mês, (1º ou 16º dia de uso de cada mês), conforme ACORDADO ENTRE A SAPRA e a INSTITUIÇÃO contratante, que a SAPRA não poderá reportar as doses referentes a tais USUÁRIOS DESTES MONITORES, conforme regulamentação da CNEN/IRD/CASEC e, portanto, não terá nenhuma responsabilidade sobre este fato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os MONITORES para processamento e leitura devem ser remetidos à SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição. A devolução tardia dos MONITORES implicará em atraso na disponibilização do Relatório Digital de Coleta de Dose Mensal no GPR, e no envio da próxima remessa de monitores. Caso a instituição mantenha 02 (duas) remessas de monitores, sem justificar a não devolução daquelas já utilizadas, será suspenso o envio de novos monitores. Ficará a critério da SAPRA enviar ou não uma nova remessa de acordo com eventual justificativa oferecida pela INSTITUIÇÃO.

PARÁGRAFO QUINTO - O extravio, perda ou danos aos MONITORES deverá ser imediatamente informado pela INSTITUIÇÃO, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Os MONITORES não devolvidos após 45 dias do prazo previsto para devolução serão considerados extraviados, o que justificará a cobrança dos seu valor de reposição, conforme estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não pagamento por MONITOR perdido, extraviado ou danificado, impedirá o envio da próxima remessa de MONITORES ou da quantidade de MONITORES que não forem devolvidos ou indenizados.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de existirem duas ou mais remessas de monitores em poder da instituição que não tenham sido regularmente indenizadas no termos dos parágrafos anteriores, poderá a Sapra considerar os serviços como tendo sido prestados pelo tempo que perdurar a irregularidade, faturando-os independentemente da possibilidade de emissão de relatórios.

CLÁUSULA 7ª - A SAPRA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados à INSTITUIÇÃO, ou seus prepostos, originados pela não utilização dos MONITORES ou sua utilização inadequada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não é de responsabilidade da SAPRA nenhum dano decorrente de exposição excessiva à radiação dos usuários e prepostos da INSTITUIÇÃO, observando que estas doses estarão indicadas no Relatório Digital de Coleta de Dose Mensal disponibilizado no GPR.

CLÁUSULA 8ª - Ocorrendo a falência, homologação de recuperação judicial ou decretação de insolvência da INSTITUIÇÃO, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os MONITORES, serem restituídos pela massa em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da SAPRA a obrigação de devolver as importâncias pagas nos termos do presente.

CLÁUSULA 9ª - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, que para todos os efeitos terá caráter indenizatório em seu limite máximo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de término, rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a INSTITUIÇÃO deverá no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a SAPRA todos os MONITORES, sob a pena de ser cobrado o valor referente à taxa de extravio por MONITOR e uma multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Após o prazo de 15 (quinze) dias, será emitida a NFS-e da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada em hipótese alguma, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da prefeitura municipal de São Carlos-SP.

CLÁUSULA 10ª - Para todos os fins de direito, especialmente à luz da Lei nº 13.709/18 – A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade da pessoa natural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Definições para fins desta Cláusula e do Contrato:

- “Dados Pessoais” significam quaisquer dados ou informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- “Tratamento” significa toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- “Titular” é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de Tratamento;
- “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;
- “Incidente” significa um acesso não autorizado e situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito;
- “Controlador” é a pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais;
- “Operador” é a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do Controlador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A INSTITUIÇÃO declara e assume ser controladora dos dados pessoais de seus colaboradores, os quais estarão sujeitos ao monitoramento de radiação objetivado neste contrato, sendo certo ainda que o envio de tais dados para cadastro em nossos relatórios é de pleno conhecimento de seus titulares, os quais de antemão, ao usarem os monitores estão automaticamente anuindo e consentindo a sua utilização em nossos cadastros com o fim exclusivo de identificação nos relatórios de dosagens. Outrossim, declara a INSTITUIÇÃO que o envio de tais dados está amparado por lei ou norma infralegal que dispensa o consentimento expresso por escrito de seus colaboradores sujeitos ao monitoramento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A INSTITUIÇÃO assume a responsabilidade direta de informar e responder perante o titular dos dados, na condição de controladora, tudo aquilo que for de seu interesse e de direito reclamar, eximindo a SAPRA, inclusive, de atender qualquer solicitação direta formulada pelo titular do dado, isso significando ser a SAPRA operadora dos dados pessoais e com as responsabilidades inerentes apenas a esse papel conforme disciplinado pela LGPD.



PARÁGRAFO QUARTO - O tratamento ocorrerá estritamente para as finalidades de legítimo interesse e dados pessoais listadas abaixo:

- Serviço de Assessoria e Monitoração Individual Externa;
- Nome, CPF, Data Nascimento, Dose e demais dados exigidos pela legislação pertinente;

PARÁGRAFO QUINTO - A INSTITUIÇÃO indicará os responsáveis devidamente autorizados e cientes do dever contratual de sigilo/confidencialidade para o recebimento dos relatórios e acesso ao ambiente de gerenciamento de colaboradores e resultados do serviço de dosimetria individual externa fornecido pela SAPRA.

PARÁGRAFO SEXTO - De acordo com as normas vigentes da CNEN, CASEC e IRD, fica a SAPRA obrigada a manter os dados pessoais referente ao serviço de dosimetria individual externa pelo período de 05 (cinco) anos, além de compartilhar os mesmos com a CNEN para o armazenamento das doses no banco de dados unificado e nacional da Gerência de Dose Ocupacional Externa do IRD/CNEN - GDOSE.

CLÁUSULA 11ª - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 12ª - Integra o presente instrumento, no Anexo I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, o qual deverá ser lido pelo Responsável pela Proteção Radiológica e pelo Responsável da instituição contratante, identificado pelo e-mail descrito no CAMPO I, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento. Neste documento estará discriminado a quantidade de MONITORES INDIVIDUAIS E PADRÕES que constará na remessa mensal, o período de uso a ser seguido pela INSTITUIÇÃO, indicando o dia de início e término de uso em cada mês, e o dia do mês para a troca dos monitores.

Será enviado com a primeira remessa de monitores um documento com as orientações sobre como ter acesso as INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, na parte inferior do documento existe uma Declaração de Conhecimento onde é requerida a assinatura do Responsável pela Proteção Radiológica ou representante legal. Após assinada, deverá ser destacada e enviada a Sapra juntamente com a devolução da 1ª remessa de monitores. O mencionado acesso às INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO se dará tanto por consulta direta em página na Internet, quanto através de treinamento online, razão pela qual a CONTRATANTE declara estar ciente da necessidade de ler e/ou fazer o treinamento online - obrigando-se expressamente a isso - para uma adequada utilização dos monitores.

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo que para dirimir as dúvidas que porventura surgirem, fica eleito o fórum da cidade de São Carlos-SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 14ª - Qualquer omissão ou tolerância da contratada em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o seu direito de exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato vigorará pelo prazo constante do CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste documento e terá seu início marcado pela data de envio da primeira remessa de monitores, conforme descrito no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 1ª.



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E

PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELÍCIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900 - CX POSTAL 525

CNEN 106/2014 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758

SAC 0800 0 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324

HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

5 de 10

Revisão: 2023_04_04

CONDIÇÕES GERAIS

CAMPO I

Nome da Instituição: INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES
Setor: Radiodiagnóstico - UPA MIRASSOL
End.: AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES,2520 Bairro: SANTA CASA CEP: 15.135-002
Cidade: MIRASSOL Estado: SP Telefone: (17) 4040-4273 /(17) 99128-301
CNPJ: 29.505.759/0003-70 Inscrição Estadual: Isento
Email do responsável técnico: edevaljoaooctavio@gmail.com

CAMPO II

Número de Monitores individuais: 8 - Número de Monitores Padrão: 1 - Total de monitores: 9

Valor Unitário Mensal*: R\$ 18,00 (dezoito reais)

Valor Total: R\$ 1.944,00 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

Tipo de postagem: Registrada

Taxa de envio: Valor de envio e devolução inclusos

Taxa de relatório extra (ou segunda via de relatório): R\$ 12,50

Taxa de reposição de monitor extraviado, perdido ou danificado: R\$ 60,00

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Condição de Pagamento: À prazo, em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 486,00 cada, Total a pagar R\$ 1.944,00, com vencimento da primeira parcela 10 (dez) dias após o início dos serviços.

Email para envio da NFSe: administrativo@institutofaceres.org.br

A ser preenchido após o recebimento do contrato assinado e das fichas de cadastramento:

Início dos serviços em: 01/05/2023 e término em: 30/04/2024

*Observadas as regras da CLÁUSULA 6ª

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito.

São Carlos, 04 de Maio de 2023.

Yvone Maria Mascarenhas - Diretora
SAPRA LANDAUER LTDA

Testemunha contratada:
RG: _____

CONTRATANTE

Nome: _____ *

CPF: _____ *

Função: _____ *

*Campo obrigatório

Testemunha da Contratante

RG: _____ *

*Campo obrigatório

PARA USO EXCLUSIVO DO SAPRA

Recebido em: ___ / ___ / ___ Por: _____ Conferido por: _____

Transferido para: _____ Executado em: ___ / ___ / ___ Agente: 84-5 ELEONORA

Ivanci Mello - Departamento comercial



ANEXO I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO

1. PRELIMINARES

Prezado Cliente

A sua instituição ou um setor de sua instituição está recebendo a 1ª remessa mensal de Monitores Individuais.

A qualidade e a confiabilidade do Serviço de Monitoração Individual dependem do entendimento e aplicação correta destas instruções.

Observe com atenção os itens a seguir:

2. INSTRUÇÕES DE USO

A) RECEBIMENTO DOS MONITORES

1. A sua instituição ou cada setor de sua instituição receberá mensalmente em um envelope os monitores solicitados para os usuários e um (01) MONITOR PADRÃO, acondicionados no Porta-Monitores, devidamente armazenados em um envelope interno protetor denominado plastibolha. Este plastibolha deverá ser mantido para uso na devolução dos monitores para leitura, acondicionados na mesma maneira no Porta-Monitores.

2. O MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA enviado pela Sapra Landauer junto com cada remessa de monitores tem o objetivo de avaliar e registrar: as exposições ocorridas durante o transporte dos monitores da Sapra Landauer ao local, ou setor em que será utilizado, e durante o transporte dos monitores da instituição à Sapra Landauer, e as exposições devido à radiação de fundo natural da cidade aonde será utilizado, conforme estabelecido pelo órgão certificador da CNEN o CASEC/IRD/CNEN. Estas exposições registradas pelo MONITOR PADRÃO serão utilizadas pela Sapra Landauer para o cálculo das doses dos usuários correspondentes, e serão consideradas como exposições não recebidas pelo usuário durante a sua jornada de trabalho com radiação ionizante.

ATENÇÃO: O MONITOR PADRÃO ou de referência não pode ser utilizado como monitor ambiental, como monitor de área ou para monitoração de colaboradores, sendo de uso apenas da Sapra Landauer para o cálculo das doses. A dose obtida para este monitor padrão será indicada no Relatório de Coleta de Dose correspondente, para o controle do Responsável pela Proteção Radiológica da instituição pelo uso correto deste monitor.

3. Neste plastibolha a instituição receberá um documento denominado "RME - Relação de Monitores Enviados". Confira as nossas informações neste documento sobre esta remessa, no ato do recebimento e, em caso de divergências, entre em contato imediatamente pelo SAC 0800 0 55 3567 ou pelo nosso telefone (16) 3362-2700.

Após a conferência das informações guarde e preencha o documento RME, conforme indicado, quando da devolução desta remessa recebida, e quaisquer informações que os Responsáveis julgarem necessárias podem ser comunicadas neste documento no campo: "Informações Adicionais".

4. Informações adicionais sobre exclusão e/ou inclusão podem ser enviadas por e-mail (cadastro@sapra.com.br), ou através do Gerenciador de Proteção Radiológica - GPR. O GPR é um programa online disponibilizado através do site www.saprandauer.com.br, para dispositivos móveis e computadores, mediante solicitação de acesso a Sapra Landauer pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou pelo Responsável Legal.

ATENÇÃO: As informações referentes à exclusão e/ou inclusão de usuários devem ser comunicadas com antecedência de quinze (15) dias, antes do final de cada período de uso. Deste modo será possível: para os usuários a serem incluídos, que os monitores possam ser enviados para a próxima remessa e os usuários a serem excluídos será evitado que sejam enviados na próxima remessa. Notificar a SAPRA no documento RME os usuários que Não Utilizaram os seus monitores naquele período, deste modo, a leitura do dosímetro constará no Relatório de Coleta de Dose como NU - não utilizado.

5. O RELATÓRIO DIGITAL DE COLETA DE DOSE MENSAL (RDCDM) será disponibilizado mensalmente no GPR online, e enviado mensalmente uma cópia para conferência, junto com a remessa de monitores. O RDCM assinado eletronicamente pelas Responsáveis Técnicas da SAPRA é um Documento Oficial devendo ser mantido em meio eletrônico seguro pelo Titular ou Responsável Legal da instituição, como registro das doses dos seus colaboradores que são IOEs (ver no final a legislação federal). Os VALORES DE DOSE constantes nos RDCDM enviados pela SAPRA LANDAUER estão de acordo com o estabelecido pela Norma Federal CNEN - Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018), sendo indicados na GRANDEZA EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL, Hp(10). Em caso de Dose Elevada uma COMUNICAÇÃO DE DOSE ELEVADA será transmitida no MESMO DIA DA ANÁLISE, considerando a grandeza Hp(10), ao Responsável pela Proteção Radiológica indicado pela instituição e cadastrado na Sapra e na CNEN, por telegrama, por e-mail e disponibilizado no GPR, para as devidas providências na sua instituição.

B) ARMAZENAMENTO DE MONITORES

1. Os Monitores individuais durante a ausência do usuário, ou seja, quando os monitores não estiverem sendo utilizados deverão ser mantidos em local seguro, com temperatura amena (entre 20°C e 30°C), longe de qualquer tipo de radiação, protegido de qualquer dano físico, JUNTO AO MONITOR PADRÃO designado para o mesmo setor ou local, sob a supervisão do Responsável pela Proteção Radiológica.

C) UTILIZAÇÃO DOS MONITORES



1. Os monitores são INDIVIDUAIS e INTRANSFERÍVEIS e só podem ser usados NO LOCAL OU SETOR PARA e USUÁRIO O QUAL FORAM DESIGNADOS e estabelecido no contrato de dosimetria.
2. Os indivíduos Ocupacionalmente Expostos à radiação (IOEs), na execução de suas funções com radiação devem sempre portar o seu monitor individual. Ao término da jornada de trabalho e sempre que os monitores não estiverem sendo utilizados devem ser guardados JUNTO AO MONITOR PADRÃO correspondente, seguindo as recomendações de armazenamento.
3. O MONITOR INDIVIDUAL destinado a ESTIMAR A DOSE EFETIVA DE CORPO INTEIRO, denominado MONITOR DE TÓRAX deve ser utilizado pelo usuário NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, FIXO na LAPELA, durante toda a jornada de trabalho com radiação, conforme procedimentos estabelecidos pela Norma Federal CNEN – Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018).
4. Para RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIONISTA, o uso do MONITOR DE TÓRAX, para a ESTIMAR A DOSE EFETIVA DE CORPO INTEIRO, conforme Resolução da ANVISA - RDC No 611: 09.03.2022, deve ser de acordo com o estabelecido pelo SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL.
Em acordo com a RDC No 611, as RECOMENDAÇÕES DA SAPRA LANDAUER: o MONITOR DE TÓRAX deve ser UTILIZADO NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, SEMPRE FIXO na LAPELA, e QUANDO O USUÁRIO estiver próximo do feixe de radiação e do paciente e UTILIZAR O AVENTAL PLUMBÍFERO DE PROTEÇÃO DEVE UTILIZAR O MONITOR INDIVIDUAL - SEMPRE FIXO NA PARTE MAIS EXPOSTA DO TRONCO, SOBRE O AVENTAL.
ATENÇÃO: Os VALORES DE DOSE enviados pela SAPRA LANDAUER estão de acordo com o estabelecido pela CNEN - Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018), na Grandeza EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL, Hp(10), deste modo, AOS VALORES DE DOSES CONSTANTES EM NOSSO RELATÓRIOS DE DOSE NÃO SÃO APLICADOS NENHUM FATOR DE CORREÇÃO PELO USO DO AVENTAL, ficando este procedimento a cargo do RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DA INSTITUIÇÃO.
5. Durante a rotina devem ser tomados os devidos cuidados para que o MONITOR DE TÓRAX FIQUE PRESO AO CORPO NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, na LAPELA, e que nenhum objeto se interponha entre a radiação ionizante a qual o indivíduo poderá ser exposto e o seu monitor de radiação individual, como por exemplo: sobreposição do Monitor Individual a outro tipo de crachá da instituição e/ou acessórios pessoais que possam levar a erros na análise das doses recebidas pelo IOE.
6. O monitor individual deve ser usado por um período de 30 dias completos, exceto nas situações especiais em que haja recomendação diferente da Sapra Landauer, em acordo com os Responsáveis pela Proteção Radiológica da instituição.

D) TROCA DOS MONITORES

1. Alguns dias antes do final do período de uso, a instituição receberá a remessa de monitores destinados ao próximo mês. No dia programado para a TROCA, conforme estabelecido, a seguir no item "E" desta instrução, os monitores que estavam sendo utilizados devem ser retirados de uso e realizada a TROCA pelo monitores recebidos para uso no próximo mês.
2. Em caso de não recebimento de uma remessa de monitores o Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição deverá entrar imediatamente em contato com nosso Setor de Envio de monitores pelo SAC 0800 0 55 3567, ou pelo telefone (16) 3362-2700. Enquanto não for recebida a remessa de monitores para uso no próximo mês, os monitores em uso devem ser mantidos em uso até o recebimento da nova remessa. Esta informação sobre a mudança no período de uso, dentre outras informações que julgarem necessárias, deve constar no documento "RME - Relação de Monitores Enviados", quando da devolução da remessa de monitores.
3. Para assegurar que esta TROCA seja realizada corretamente, os monitores para uso nos meses ÍMPARES são de cor VERDE, os monitores para os meses PARES são de cor AZUL e na cor VERMELHA para situações especiais.

E) DEVOLUÇÃO DE MONITORES

1. Após o término de cada período de uso, depois de efetuada a TROCA, o MONITOR PADRÃO juntamente com os Monitores Individuais já utilizados deverão ser IMEDIATAMENTE devolvidos à Sapra Landauer para a Leitura de Doses para o endereço descrito no item "G" desta instrução, pelo Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição.
2. Os monitores para devolução à Sapra Landauer deverão ser acondicionados nos respectivos PORTA MONITORES sem os prendedores tipo GARRA.
ATENÇÃO: Os PRENDEDORES TIPO "GARRA" enviados com os MONITORES NA 1ª REMESSA DEVEM SER MANTIDOS COM O USUÁRIO PARA USO NA ROTINA. Caso ocorra algum DANO nas garras enviadas, favor SOLICITAR A REPOSIÇÃO para envio na próxima remessa de monitores.



3. Os monitores no PORTA MONITORES juntamente com o documento "RME" devidamente preenchido deverão ser acondicionados no envelope plastibolha.

ATENÇÃO: O documento RME PREENCHIDO DEVE SER ENVIADO JUNTO COM OS MONITORES, para CONTROLE DO ENVIO E DEVOLUÇÃO DOS MONITORES DESTE PERÍODO DE USO, e para que as INFORMAÇÕES REQUERIDAS À SAPRA SEJAM REGISTRADAS E PRONTAMENTE ATENDIDAS.

4. Acondicione este plastibolha em um envelope de sua preferência endereçado a Sapra Landauer conforme endereço indicado no item "G" desta instrução.

ATENÇÃO: O PLASTIBOLHA é utilizado para a PROTEÇÃO DOS MONITORES E SERÁ REUTILIZADO, PORTANTO, NÃO DEVE SER UTILIZADO como um ENVELOPE DE ENVIO DE MONITORES.

5. A DEVOLUÇÃO realizada por "SEDEX", por "CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA" ou similar garante a rastreabilidade em caso de extravio de monitores já utilizados para análise das exposições dos IOEs.

F) OBSERVAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

1. Em situações de ocorrência FORA DA ROTINA entrar em contato imediatamente com a SAPRA, tais como: ACIDENTE DO USUÁRIO COM RADIAÇÃO, IRRADIAÇÃO e/ou CONTAMINAÇÃO DO MONITOR SEM QUE O USUÁRIO TENHA SIDO EXPOSTO, EXTRAVIO ou DANOS CAUSADOS AO MONITOR, dentre outras situações. Nestas situações um novo monitor será enviado para que seja possível a troca deste monitor, e o mesmo deverá ser enviado à SAPRA LANDAUER para avaliação, exceto em caso de extravio.

ATENÇÃO: Para estas situações, solicite a Sapra uma NOTA DE ESCLARECIMENTOS sobre os procedimentos necessários e MODELOS DE CARTAS DE NOTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA E/OU DE SOLICITAÇÃO DE LEITURA DE EMERGÊNCIA. Esta carta DEVERÁ SER ENVIADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA IMEDIATAMENTE POR E-MAIL para dar início aos procedimentos. EM CASO DE CONTAMINAÇÃO DO MONITOR COM EXPOSIÇÃO OU NÃO DO USUÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA de sua instituição DEVE SEGUIR OS

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SITUAÇÃO, ANTES DE ENVIAR O MONITOR PARA LEITURA. AS RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA SAPRA LANDAUER ESTARÃO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.

2. O ATRASO NA DEVOLUÇÃO DOS MONITORES À SAPRA LANDAUER causa diversos transtornos a sua instituição, como o ATRASO NA EMISSÃO DO RELATÓRIO DIGITAL DE COLETA DE DOSES e o ATRASO NO ENVIO DA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES. No caso do atraso DE MAIS DE NOVENTA DIAS (90) na devolução dos monitores à Sapra Landauer não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no Relatório de Coleta de Doses como Leitura Impossível (LI).

ATENÇÃO: Se a INSTITUIÇÃO MANTIVER DUAS (02) REMESSAS DE MONITORES, ANTES DO ENVIO DA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES, a SAPRA Landauer enviará para o RESPONSÁVEL PELO ENVIO E RECEBIMENTO DE MONITORES um e-mail NOTIFICANDO O NÃO RECEBIMENTO DA REMESSA DE MONITORES JÁ UTILIZADA. MUITO IMPORTANTE QUE ESTE RESPONSÁVEL RESPONDA AO E-MAIL PARA QUE A SAPRA SEJA NOTIFICADA SOBRE O MOTIVO DA NÃO DEVOLUÇÃO, E POSSA AJUDA-LOS NO QUE ESTIVER AO NOSSO ALCANCE.

G) PROGRAMAÇÃO

1. Sua remessa consiste de: _____ Monitor (es) Individual (ais) _____ Monitor (es) Padrão (ões).

2. Seu PERÍODO DE USO: INÍCIO no dia _____ de cada mês TÉRMINO no dia _____ de cada mês.

3. O dia para TROCA é: Todo dia _____ de cada mês.

4. O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DOS MONITORES

SAPRA LANDAUER Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
Rua Cid Silva Cesar, 600 - CEP 13562-900 - São Carlos-SP

Seguindo corretamente nossas instruções a instituição certamente receberá um serviço de qualidade, bem como garantirá a rapidez na obtenção dos resultados da Dosimetria Individual.

Atenciosamente,
SAPRA LANDAUER



**NORMAS DE REFERÊNCIA - TRECHOS DE INTERESSE SOBRE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

1.1 Norma CNEN - NN - 3.01 - Resolução 164/14 - março/2014 – DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - para todas as áreas de aplicação da radiação ionizante no território nacional.

5.9 MONITORAÇÃO INDIVIDUAL, MONITORAÇÃO DE ÁREA E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

5.9.1 Os titulares, em cooperação com o empregador, devem estabelecer e implementar um programa de monitoração individual e de área, conforme aplicável, levando-se em conta a natureza e intensidade das exposições normais e potenciais previstas.

5.11 REGISTROS OCUPACIONAIS

5.11.5 Os registros de dose para cada IOE devem ser preservados durante o período ativo do indivíduo. Esses registros devem ser preservados até os IOE atingirem a idade de 75 anos e , pelo menos, por 30 anos após o término de sua ocupação, mesmo que já falecido.

1.2 Norma CNEN – Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018) – para todas as áreas de aplicação da radiação ionizante no território nacional.

“ 3.2 DOSIMETRIA EXTERNA

“Para estimar a dose efetiva devida à exposição externa, deve ser utilizado um monitor individual posicionado no ponto mais exposto do tórax, calibrado em Hp(10). A monitoração de rotina deve ser feita através de serviços de monitoração individual autorizados pela CNEN, com frequência mensal.”

2. MINISTÉRIO DA SAÚDE- ANVISA

2.1 RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611, DE 09.03.2022 - para Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista no território nacional.

“CAPÍTULO II - REQUISITOS GERAIS - Seção IV - Programa de Proteção Radiológica - Subseção IV
Medidas de vigilância e monitoramento em proteção radiológica

Art. 62. As medidas de vigilância e monitoramento em proteção radiológica devem contemplar:

- I - verificação da adequação dos níveis de exposição aos limites toleráveis estabelecidos nesta Resolução; e
- II - monitoração dos indivíduos ocupacionalmente expostos.

Art. 65. Todo indivíduo ocupacionalmente exposto deve usar dosímetro individual durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada.

Art. 66. O uso do dosímetro individual de que trata o art. 65 deve observar o disposto abaixo:

- I - o dosímetro deve ser utilizado estritamente como estabelecido nas instruções de uso do laboratório de monitoração individual e no Programa de Proteção Radiológica;
- III - cada dosímetro será utilizado por um único usuário, exclusivamente no serviço de saúde ou setor para o qual foi adquirido; e IV - quando não estiver em uso, o dosímetro individual deve ser mantido junto ao dosímetro padrão em local seguro da área livre, em conformidade com as instruções de uso do fabricante, sob a responsabilidade do responsável legal, ou do profissional formalmente designado por ele.”

3. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

3.1 Portaria MTP n.º 806, de 13:04:2022 - NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

32.4 Das Radiações Ionizantes

32.4.1 O atendimento das exigências desta NR, com relação às radiações ionizantes, não desobriga o empregador de observar as disposições estabelecidas pelas normas específicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde.

32.4.3 O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve:

e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional.

32.4.5.1 Os dosímetros individuais devem ser obtidos, calibrados e avaliados exclusivamente em laboratórios de monitoração individual acreditados pela CNEN.

32.4.5.2 A monitoração individual externa, de corpo inteiro ou de extremidades, deve ser feita através de dosimetria com periodicidade mensal e levando-se em conta a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas.

.....

32.4.7 Cada trabalhador da instalação radiativa deve ter um registro individual atualizado, o qual deve ser conservado por 30 (trinta) anos após o término de sua ocupação, contendo as seguintes informações:

- a) identificação (Nome, DN, Registro, CPF), endereço e nível de instrução;
- b) datas de admissão e de saída do emprego;
- c) nome e endereço do responsável pela proteção radiológica de cada período trabalhado;
- d) funções associadas às fontes de radiação com as respectivas áreas de trabalho, os riscos radiológicos a que está ou esteve exposto, data de início e término da atividade com radiação, horários e períodos de ocupação;
- e) tipos de dosímetros individuais utilizados;
- f) registro de doses mensais e anuais (doze meses consecutivos) recebidas e relatórios de investigação de doses;
- g) capacitações realizadas;
- h) estimativas de incorporações;
- i) relatórios sobre exposições de emergência e de acidente;

Para maiores esclarecimentos técnicos, por gentileza entrar em contato com a Dra. YVONE MARIA MASCARENHAS ou a Dra. MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE MAGON, Físicas Responsáveis e Responsáveis Técnicas da SAPRA LANDAUER, através do SAC 0800 0 55 3567, por telefone (16) 3362-2700 ou por e-mail yvone@sapra.com.br e magon@sapra.com

Contr 20230504 INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES.pdf

Documento número #2b066ca6-a943-43d1-848f-19992ef46289

Hash do documento original (SHA256): a9c028160fc4a7ecfb49769c44f1435fc2f1463a09debddb150bdb930bc1ae4f

Assinaturas

- ✓ **Toufic Anbar Neto**
CPF: 062.292.068-54
Assinou como contratante em 05 mai 2023 às 09:11:06
- ✓ **Camila Aparecida Caparroz**
CPF: 397.132.018-09
Assinou como testemunha em 04 mai 2023 às 17:37:00
- ✓ **Michele Cristina Crescenzo Teixeira**
CPF: 337.506.198-67
Assinou como testemunha em 04 mai 2023 às 17:27:45
- ✓ **Yvone Maria Mascarenhas**
CPF: 019.906.318-43
Assinou como contratada em 05 mai 2023 às 09:40:46
- ✓ **Glaucia Soares Sardinha**
CPF: 351.283.318-73
Assinou como testemunha em 05 mai 2023 às 09:03:54

Log

- 04 mai 2023, 17:26:27 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 criou este documento número 2b066ca6-a943-43d1-848f-19992ef46289. Data limite para assinatura do documento: 31 de maio de 2023 (17:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2023, 17:26:32 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: diretor@faceres.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Toufic Anbar Neto.

- 04 mai 2023, 17:26:32 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: camila@sapra.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Aparecida Caparroz e CPF 397.132.018-09.
- 04 mai 2023, 17:26:32 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: michele@sapra.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michele Cristina Crescenzo Teixeira e CPF 337.506.198-67.
- 04 mai 2023, 17:26:32 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: YVONE@SAPRA.COM.BR para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yvone Maria Mascarenhas e CPF 019.906.318-43.
- 04 mai 2023, 17:27:45 Michele Cristina Crescenzo Teixeira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail michele@sapra.com.br. CPF informado: 337.506.198-67. IP: 200.158.225.46. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2023, 17:37:00 Camila Aparecida Caparroz assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila@sapra.com.br. CPF informado: 397.132.018-09. IP: 200.158.225.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0067219 e longitude -47.9061609. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2023, 08:59:53 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@institutofaceres.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Glaucia Soares Sardinha.
- 05 mai 2023, 09:00:21 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: contador@faceres.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Toufic Anbar Neto.
- 05 mai 2023, 09:00:52 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: diretor@faceres.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Toufic Anbar Neto.
- 05 mai 2023, 09:03:54 Glaucia Soares Sardinha assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@institutofaceres.org.br. CPF informado: 351.283.318-73. IP: 186.225.138.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8183231 e longitude -49.5051642. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2023, 09:11:06 Toufic Anbar Neto assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretor@faceres.com.br. CPF informado: 062.292.068-54. IP: 186.224.247.181. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 05 mai 2023, 09:15:29 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 removeu da Lista de Assinatura: contador@faceres.com.br para assinar como contratante.
- 05 mai 2023, 09:15:40 Operador com email ivanci@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 removeu da Lista de Assinatura: diretor@faceres.com.br para assinar como contratante.
- 05 mai 2023, 09:40:46 Yvone Maria Mascarenhas assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail YVONE@SAPRA.COM.BR. CPF informado: 019.906.318-43. IP: 200.158.225.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0177522 e longitude -47.9061609. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2023, 09:40:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2b066ca6-a943-43d1-848f-19992ef46289.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2b066ca6-a943-43d1-848f-19992ef46289, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 20 de abril de 2023

INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES
Endereço: AVENIDA ANISIO HADDAD, 6751 SALA 20 - JARDIM FRANCISCO FERNANDES
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF: SP CEP: 15.090-305
CNPJ: 29.505.759/0001-08

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 9 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetros de Tórax:	R\$ 19,00 x 9 Dosímetros x 12 meses	=R\$ 2.052,00
Despesa de Expedição:	R\$ 20,00 x 12 meses	=R\$ 240,00
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	=R\$ 0,00
Valor da Proposta		<u>=R\$ 2.292,00</u>
Condições de Pagamento:	6 Parcelas de R\$ 382,00.	
Forma de Pagamento:	Boleto Bancário	
Esta proposta é válida até:	05 de maio de 2023	

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail ou , pelo telefone .

Atenciosamente,

Priscila Silveira Velho Blas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS

Controle: 119630-DO

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato.

DAS PARTES:

A) CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP 94.920-510, Bairro Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha / RS.

B) CONTRATANTE: **INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES**, inscrita no CNPJ nº 29.505.759/0001-08 com sede AVENIDA ANISIO HADDAD, 6751 SALA 20 - JARDIM FRANCISCO FERNANDES, CEP 15.090-305, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA na qualidade de entidade licenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) e proprietária dos respectivos dosímetros, com todas as informações que os identifiquem como pertencentes à CONTRATADA, cede à CONTRATANTE o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE receberá mensalmente 9 dosímetros, 8 usuário(s) e 1 padrão(ões). Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores através de Boleto Bancário, os quais serão reajustáveis conforme disposto na Cláusula 12ª.

Dosímetros de Tórax:	R\$ 19,00 x 9 Dosímetros x 12 meses	= R\$	2.052,00
Despesa de Expedição:	R\$ 20,00 x 12 meses	= R\$	240,00
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	= R\$	0,00
Valor do contrato:		= R\$	2.292,00
Condições de Pagamento:	6 Parcelas de R\$ 382,00.		

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 3ª: Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados;

§ 1º - Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Cláusula 4ª: A CONTRATANTE deverá utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários neste ambiente, sem seus respectivos dosímetros;

§ 1º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito;

§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis;

§ 3º - A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome na instituição;

§ 4º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 5º - Dosímetros não retomados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos;

§ 6º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

§ 7º - Permitir que profissionais da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização;

§ 8º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os profissionais da CONTRATADA;

Cláusula 5ª: A CONTRATANTE deverá devolver os dosímetros à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo serviço postal Registrado ou SEDEX. O atraso na devolução dos dosímetros acarretará no atraso do envio dos relatórios de doses.

Cláusula 6ª: Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 7ª: A CONTRATADA enviará os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através do serviço postal;

§ 1º - Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição, que poderá ser no primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) dia de cada mês, a critério da CONTRATADA;

§ 2º - A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato, na Área do Cliente PRO-RAD. As doses apresentadas nos relatórios são as doses registradas pelos dosímetros, as quais não são necessariamente as doses dos usuários. O relatório de doses é um subsídio para a avaliação da dose recebida pelo trabalhador, a qual deve ser feita pelos responsáveis pela segurança do trabalho da instituição;

Cláusula 8ª: Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

DO PRAZO DO CONTRATO:

Cláusula 9ª: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses tendo como termo inicial o dia _____ independentemente da quantidade de remessas recebidas;

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:

Cláusula 10ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidas. Em caso de atraso no pagamento fica a CONTRATANTE sujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, valores os quais serão devidamente corrigidos e atualizados pelo IGP-M (FGV), bem como aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento;

§ 1º - O inadimplemento poderá ocasionar a negativação junto ao sistema bancário e em caso de cobrança extrajudicial as custas serão por conta da CONTRATANTE;

Cláusula 11ª: O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:

§ 1º - Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;

§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido;

DOS REAJUSTES:

Cláusula 12ª: Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados serão de acordo com índices acertados no momento da renovação contratual;

DA PROTEÇÃO DE DADOS:

Cláusula 13ª: As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), a Lei 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") e as demais normas relacionadas à proteção dos dados pessoais, no que couberem, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD;

Cláusula 14ª: A CONTRATADA se compromete a não compartilhar os dados pessoais relativos ao objeto deste contrato a terceiros não autorizados pela CONTRATANTE exceto quando autorizado pelos titulares dos dados ou para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento;

Cláusula 15ª: Ao término da relação entre as partes deverá a CONTRATADA eliminar, e/ou anonimizar o acesso aos dados caso os mesmos não possuam interesse legítimo, em caráter definitivo ou não, a critério da CONTRATADA, ou sejam necessários para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;

Cláusula 17ª: A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

Cláusula 18ª: Na hipótese de cancelamento do serviço durante os primeiros 12 meses deste contrato, a CONTRATANTE estará obrigada ao pagamento do valor referentes a 10% (dez por cento) das mensalidades restantes até término do prazo do presente contrato, cobrado em parcela única;

§ 1º - Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 40% do valor residual do contrato a título de taxas administrativas e impostos recolhidos;

Cláusula 19ª: A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

Cláusula 20ª: Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos da cláusula 2ª;

Cláusula 21ª: Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis;

Cláusula 22ª: Fica eleito o foro da cidade de CACHOEIRINHA/RS, para as questões emergentes do presente contrato;

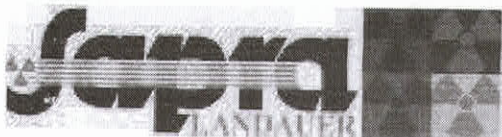
E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

(assinatura e carimbo)
CONTRATANTE
INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES

(assinatura e carimbo)
CONTRATADA
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 1

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 2



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900
CNEN 106/2014 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTO - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 0 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

1 de 1

São Carlos, 14 de Abril de 2023

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

Número : 1319403

À
INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES
AV ANISIO HADDAD,6751,SALA 20, - CEP 15.090-305 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
Fone (17) 4040-4273 / (17) 99128-30

A/C: Sra. Glaucia

Proposta de Serviço

Serviço de Monitoração Individual Externa para 8 (oito) Usuários e 1 (um) Padrão

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Valores e Quantidades

Valor mensal por monitor	R\$ 18,00 por mês
Período para prestação dos serviços	12 (doze) meses
Valor total para 9 (nove) monitores	R\$ 1.944,00
Valor de reposição (em caso de perda) por monitor	R\$ 60,00
Valor do Envio	Incluso

Condições de Pagamento

- () Parcela única, total a pagar R\$ 1.944,00
- () À prazo, em 4 (quatro) parcelas de R\$ 486,00, Total a pagar R\$ 1.944,00

- 1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros opticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.
- 2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.
- 3) Valor do envio incluso, porém a devolução por conta da contratante.

Prazo de entrega: imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias.

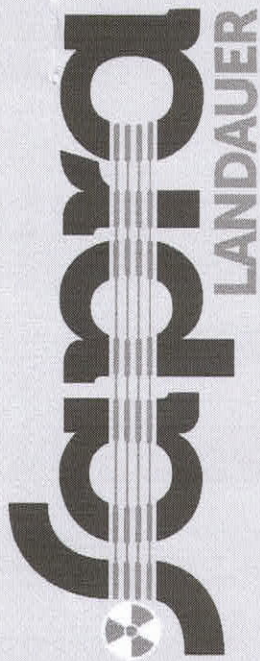
Ag.: 84-5 ELEONORA

De acordo em ___ / ___ / ____

Assinatura do Responsável

Ivanci Mello
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
SAC 0800 0 553567 Ramal 3 Direto (16)33622703 Fax (16)33622702

Segue em anexo: As Condições de Fornecimento, a Apresentação dos Monitores Sapra Landauer e as Informações sobre o sistema GPR.



Saiba mais



- + História
- + Valores
- + Parcerias
- + Certificações
- + Pesquisa
- + Serviços
- + Equipamentos
- + Informação
- + Notícias
- + Atendimento
- + Dúvidas (FAQ)

Telefones

(16) 3362-2700

Vendas (16) 3362-2703

SAC (Gratuito)

0800 0 55-3567

Endereço

Rua Cid Silva César,
600. São Carlos, SP
13562-900

Nossas redes



* Conforme pesquisa realizada em 2016

Saiba por que milhares de clientes escolhem a Sapra Landauer

Porque eles sabem que a **Sapra Landauer** tem sempre a melhor qualidade, preço justo, atendimento rápido e prestativo, além de quase 40 anos de experiência e as mais avançadas tecnologias em dosimetria individual para serviços e equipamentos de proteção radiológica. E agora **você e sua empresa** irão saber também...



Mais experiência e presença internacional

Fundada em 1979, na capital brasileira da tecnologia, a Sapra Landauer sempre se envolveu em pesquisas científicas e é parceira da Landauer, maior empresa de dosimetria individual do mundo, presente em 4 continentes.



100% dos clientes aprovam nosso atendimento*

Nossos diversos canais de atendimento estão sempre disponíveis a clientes e colaboradores para o melhor controle dos processos, acompanhamento do fluxo de monitores e solução de problemas de forma rápida e eficiente.



Tecnologia OSLD: mais moderna e segura

Proteção radiológica e inovação estão no DNA da Sapra Landauer, pioneira ao introduzir no país, em 2015, a Dosimetria de Luminescência Ópticamente Estimulada (OSLD), a única que permite a reanálise dos dosímetros.



Certificação pelo CASEC/IRD

Os serviços da Sapra Landauer são certificados pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração (CASEC) do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).



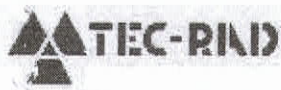
GPR Online: seus dados com agilidade e organização

Nosso sistema Gerenciador de Proteção Radiológica foi desenvolvido sob medida para otimizar o trabalho de profissionais responsáveis pela área de proteção radiológica de nossos clientes e está disponível online.



Treinamentos em Proteção Radiológica

Oferecemos treinamentos e cursos de educação continuada com uso de plataformas virtuais e material didático exclusivo para ajudar nossos clientes a se manterem atualizados sobre normas, conceitos e tecnologias do setor.



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA
PESSOAL /2.023**

CNPJ: 29.505.759/0001-08

PDP: 15.339/2.023

DATA: 14/04/2023

CLIENTE: INSTITUTO DE SAÚDE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES
END.: AV. ANISIO HADDAD, 6751 - SALA 20 / JD. FRANCISCO FERNANI CEP: 15090-305
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: FAX: (17) 3201-820
ATT.: SR. EDEMIR ANTONIO BELTRAME

1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO₄:Dy, certificada pela CNET sob n.º 104/11 Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses.**

O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas de Cadastro de Usuário devidamente preenchidas

2. Preço:

Quantidade de Dosímetros:	09
Preço Unitário.....R\$	18.30
Taxa de Entrega ANUA.....R\$	150.00
Total ANUA.....R\$	2.126,40

Obs.: Já inclusa a taxa de entrega dos dosímetros ao cliente.

Será cobrado o valor de R\$ 49.00 por dosímetro extraviado.

3. Forma de pagamento:

3.1 () à vista com 2% (dois por cento) de desconto

3.2 () 1 parcelas iguais no valor de R\$ 2.126,40
com vencimentos para 30 (trinta) dias

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

Favor devolver uma via carimbada e assinada pelo fax: (011) 4187-0450 ou e-mail

Fernanda Cunha

Fernanda S. P. da Cunha
Supervisora Adm.

Cliente

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Geral

Dosímetro composto por 3 sensores termoluminescentes de $\text{CaSO}_4 : \text{Dy} + \text{PTFE}$ de alta performance projetado para medir radiações do tipo X e gama.

Porta-Dosímetro

- Construído em ABS de alta resistência e baixo peso molecular, sendo completamente a prova de UV
- Totalmente selado, à prova de violação e umidade
- Modelos corpo inteiro e pulseira

Calibração

- Sensores calibrados individualmente
- Tratamento de dados em VB

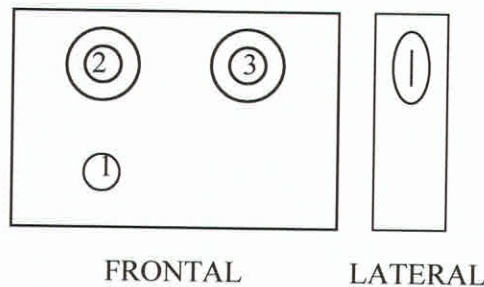
Sistema de Filtros

- Filtros hemisféricos que anulam a dependência angular
- Filtro n.º 1 - ABS
- Filtro n.º 2 - Cobre
- Filtro n.º 3 - Chumbo/Cobre

Leituras

- Os sensores são processados em Leitora automática LEXSYG totalmente operada em ambiente Windows
- Sistema interno de código de barras que identifica o usuário e os sensores utilizados
- As curvas geradas pelo ciclo térmico de cada sensor são gravadas em arquivo, permitindo futuras análises

Projeto



Intervalo de Energia

- 20 keV a 1.250 keV

Intervalo de Dose

- 0,10 mSv a 2,00 Sv

Algoritmo

- Combinação linear de 3 leituras que minimiza a dependência energética
- Correção do "background"

Relatórios

- Dose Mensal, de Extremidade e Anual

Dimensões

- Altura: 30 mm
- Comprimento: 45 mm
- Largura: 7 mm

Peso

- 15 g

Glaucia Sardinha - Instituto Faceres

De: Fernanda - TEC-RAD <fernanda@tec-rad.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:24
Para: 'Edemir Antonio Beltrame'
Cc: 'Glaucia - Administrativo (Instituto Faceres)'; 'Administracao3'; 'Ariane'
Assunto: PDP. RE: Orçamento dosimetria pessoal
Anexos: PDP. INSTITUTO SOCIAL FACERES.pdf; INFTEC3.pdf

Bom dia, Sr. Edemir

Em atendimento a sua solicitação, segue em anexo o arquivo contendo a nossa proposta de dosimetria pessoal, para sua análise e posterior retorno! Foram considerados 09 dosímetros, sendo 08 usuários e 01 referencial. Ressaltamos que o dosímetro referencial/padrão é de uso e de contratação obrigatória, segundo a **CNEN** que é a (**Comissão Nacional de Energia Nuclear**).

Há também o arquivo **INFTEC3** que é a descrição técnica dos dosímetros para sua melhor compreensão do nosso produto. O serviço de dosimetria trata-se da monitoração de dose durante um determinado período de tempo, tanto dos colaboradores expostos a radiação quanto da dose absorvida pelo ambiente. As trocas dos dosímetros são feitas mensalmente e enviadas via Correios.

Obs: O custo de devolução fica sob responsabilidade do contratante.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento dos anexos. Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,






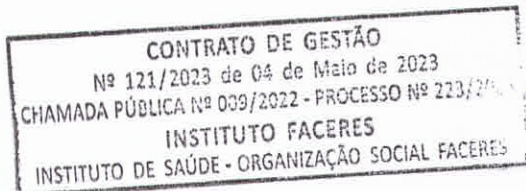

De: Edemir Antonio Beltrame <edemirbeltrame@hotmail.com>
Enviada: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:02
Para: fernanda@tec-rad.com.br
Cc: Glaucia - Administrativo (Instituto Faceres) <Administrativo@institutofaceres.org.br>
Assunto: Orçamento dosimetria pessoal

Olá Fernanda!

Somos o Instituto Faceres da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (OSS) e necessitamos de orçamento de dosimetria pessoal.
Os serviços serão prestados na UPA Mirassol – SP e temos a necessidade de 08 (oito) dosímetros pessoais e 01 (um de ambiente).

Nosso CNPJ 29.505.759/0001-08.

Cordialmente,
Edemir

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 960487 Série G1, emitido em 26/05/2023 20230531u47866934000174	Número da Nota 54514790			
	Data e Hora de Emissão 26/05/2023 11:41:09			
	Código de Verificação RJGL-NJ4T			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 47.866.934/0001-74 Inscrição Municipal: 5.987.120-2 Nome/Razão Social: TICKET SERVICOS SA Endereço: AV DRA RUTH CARDOSO 7815, ANDAR 3 E 6 - PINHEIROS - CEP: 05425-905 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DE SAUDE ORGANIZACAO SOCIAL FACERES CPF/CNPJ: 29.505.759/0003-70 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES 2520 - SANTA CASA - CEP: 15135-002 Município: Mirassol UF: SP E-mail: administrativo@institutofaceres.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TA DISPONIBILIZACAO DE BENEFICIO QTD 83 R\$24.270,86 *** NOTA FISCAL JA FOI PAGA *** VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO: ZERO Pedido Web: 13903133 Ped GP: 44273336 Contrato: 4424500010091 IE:ISENTO IM: IRF 1,50%-IN/SRF 177/87 e 107/91 LEI 12741/12 VL.TRIB.R\$0,00 VALOR TOTAL: R\$24.270,86				
 Glaucia Sardinha Gerente Administrativo				
				
Atesto que os materiais e/ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em <u>02/06/2023</u>  Glaucia Sardinha Gerente Administrativo				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 960487 Série G1, emitido em 26/05/2023;				

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/05/2023
Beneficiário TICKET SERVICOS S/A CNPJ 47.866.934/0001-74					Agência/Código Beneficiário 0262/00306-4
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV DRA RUTH CARDOSO 7815 4 6 E 7 ANDAR PINHEIROS S PAULO SP 05425-070					
Data do documento 24/05/23	No. Do documento 12118934	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/05/23	Nosso Número 176/12118934-9
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 24.270,86
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS - PEDIDO: 13903133 CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: INSTITUTO DE SAUDE ORGANIZACAO CNPJ/CPF - 29505759000370 Endereço: AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES 2520 15135-002 SANTA CASA MIRASSOL SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/05/2023
Beneficiário TICKET SERVICOS S/A CNPJ 47.866.934/0001-74					Agência/Código Beneficiário 0262/00306-4
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV DRA RUTH CARDOSO 7815 4 6 E 7 ANDAR PINHEIROS S PAULO SP 05425-070					
Data do documento 24/05/23	No. Do documento 12118934	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/05/23	Nosso Número 176/12118934-9
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 24.270,86
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS - PEDIDO: 13903133 CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: INSTITUTO DE SAUDE ORGANIZACAO CNPJ/CPF - 29505759000370 Endereço: AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES 2520 15135-002 SANTA CASA MIRASSOL SP Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica





Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:32:48
011100111 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S - O S FACERES
AGENCIA: 0111-2 CONTA: 47.217-4

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761221189349026520030640005393610002427086

BENEFICIARIO.:

TICKET SERVICOS SA

CNPJ: 47.866.934/0001-74

NR. DOCUMENTO 52.502

DATA DE VENCIMENTO 25/05/2023

DATA DO PAGAMENTO 25/05/2023

VALOR DO DOCUMENTO 24.270,86

VALOR COBRADO 24.270,86

NR.AUTENTICACAO 7.E00.ADF.CAE.69D.5E4

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JG806647 TOUFIC ANBAR NETO
JG806650 DENISE DAHER ANBAR

25/05/2023 14:31:37

25/05/2023 14:32:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG806650 DENISE DAHER ANBAR.

RELATÓRIO DE DETALHES DO PEDIDO

Número do Pedido Enviado: 13903133**Realizado em:** 24/05/2023**Valor (R\$):** 24.270,86**Método Pagamento:** Boleto Bancário**Empresa:** 29.505.759/0003-70 - INSTITUTO DE SAUDE ORGANIZACAO SOCIAL FACERES**Solicitante:** GLAUCIA SOARES SARDINHA

Ticket Alimentação Eletrônico

Unidade de Entrega: UPA MIRASSOL**Valor dos Benefícios (R\$):** 24.270,86**Data de Crédito:** 31/05/2023**Quantidade de Beneficiários:** 83**Data de Entrega:** 06/06/2023

CPF	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	DEPARTAMENTO	VALOR DO BENEFÍCIO
426.715.098-20	42671509820	ADEN DAVIDSON ARAUJO DOS SANTO	GERAL	R\$ 292,42
368.373.318-76	36837331876	ALDA JULIANA LOPES DOS SANTOS	GERAL	R\$ 292,42
460.452.808-06	46045280806	AMANDA DIAS ORATI	GERAL	R\$ 292,42
427.941.178-66	42794117866	ANA CARLA MENDES MIRANDA	GERAL	R\$ 292,42
421.674.498-28	42167449828	ANA FLAVIA SILVA TROVO	GERAL	R\$ 292,42
292.279.378-89	29227937889	ANA PAOLA BRANDIMARTE DE CAMPO	GERAL	R\$ 292,42
364.281.498-00	36428149800	ANDERSON MARQUES BARBOSA	GERAL	R\$ 292,42
152.747.658-82	15274765882	ANTONIO LUIS FERREIRA	GERAL	R\$ 292,42
234.256.758-85	23425675885	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA CARVA	GERAL	R\$ 292,42
223.515.798-01	22351579801	BRUNA VOLPE DALL OLIO	GERAL	R\$ 292,42
104.590.478-33	10459047833	CARMEN LUCIA NAVARRETE	GERAL	R\$ 292,42
222.963.638-30	22296363830	CATIA REGINA DA SILVA PEREIRA	GERAL	R\$ 292,42
178.193.468-17	17819346817	CLAUDINEIA MARIA DA SILVEIRA	GERAL	R\$ 292,42
056.338.369-01	5633836901	CLEITON PEREIRA DE CASTRO	GERAL	R\$ 292,42
067.083.989-23	6708398923	DANIELLA SIRENA BRAZOLIN	GERAL	R\$ 292,42
464.548.418-47	46454841847	DANIELLE FLAVIA MOLINA	GERAL	R\$ 292,42
354.155.368-50	35415536850	DANIELLY FERNANDA FRANCISCA BO	GERAL	R\$ 292,42
311.741.778-88	31174177888	EDEVAL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	GERAL	R\$ 292,42

Unidade de Entrega: UPA MIRASSOL

Valor dos Benefícios (R\$): 24.270,86

Data de Crédito: 31/05/2023

Quantidade de Beneficiários: 83

Data de Entrega: 06/06/2023

CPF	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	DEPARTAMENTO	VALOR DO BENEFÍCIO
464.680.098-55	46468009855	EDUARDA POLIANA LIMA DA SILVA	GERAL	R\$ 292,42
184.501.948-22	18450194822	EDYLAMAR ALVES MENDONCA	GERAL	R\$ 292,42
278.985.028-33	27898502833	ELAINE CRISTINA DA SILVA LUIZI	GERAL	R\$ 292,42
225.179.228-70	22517922870	ELAINE SOARES DA SILVA LEITE	GERAL	R\$ 292,42
109.329.488-47	10932948847	ELENI APARECIDA BENTO	GERAL	R\$ 292,42
220.754.478-88	22075447888	ELIEN REGINA DA SILVA	GERAL	R\$ 292,42
221.815.978-39	22181597839	ELISABETE MARQUES BARCELOS	GERAL	R\$ 292,42
265.030.258-58	26503025858	EVA HELENA DE ASSIS SANTOS	GERAL	R\$ 292,42
349.078.438-36	34907843836	FERNANDA CRISTINA COVIZZI	GERAL	R\$ 292,42
070.478.478-55	7047847855	GILMAR DOS SANTOS DINIZ	GERAL	R\$ 292,42
214.084.338-00	21408433800	GIZELE CRISTINA POSSANI GASPAR	GERAL	R\$ 292,42
351.283.318-73	35128331873	GLAUCIA SOARES SARDINHA	GERAL	R\$ 292,42
403.343.478-07	40334347807	GRACILENE OLIVEIRA EUZEBIO	GERAL	R\$ 292,42
328.150.458-26	32815045826	GRAZIELA APARECIDA CAMPOS DE C	GERAL	R\$ 292,42
786.698.048-91	78669804891	IZABEL CRISTINA VIRAQUA DE OLI	GERAL	R\$ 292,42
184.495.988-00	18449598800	JUCINEIA REGINA SIMOES VIEIRA	GERAL	R\$ 292,42
352.229.708-33	35222970833	JULIANE APARECIDA ANGELOTTE CA	GERAL	R\$ 292,42
275.813.558-29	27581355829	KATIA DE OLIVEIRA MARINHO	GERAL	R\$ 292,42
454.367.418-94	45436741894	LARA JULIATI PAGLIONE	GERAL	R\$ 292,42
404.546.018-75	40454601875	LEANDRO RENAN BINATTI DOS SANT	GERAL	R\$ 292,42
218.937.558-43	21893755843	LEANDRO TARCISO FARIA	GERAL	R\$ 292,42
001.263.821-82	126382182	LIS MORENA AUGUSTO TALHIARO	GERAL	R\$ 292,42
070.429.118-57	7042911857	LUCIANO DE CASTRO	GERAL	R\$ 292,42
221.224.248-42	22122424842	LUCIENE ALVES MENDONCA	GERAL	R\$ 292,42
086.788.178-01	8678817801	MAGALI DOMINGUES DA SILVA	GERAL	R\$ 292,42

Unidade de Entrega: UPA MIRASSOL

Valor dos Benefícios (R\$): 24.270,86

Data de Crédito: 31/05/2023

Quantidade de Beneficiários: 83

Data de Entrega: 06/06/2023

CPF	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	DEPARTAMENTO	VALOR DO BENEFÍCIO
438.818.758-59	43881875859	MAIRA REGINA STUCHI	GERAL	R\$ 292,42
330.416.668-80	33041666880	MARCELLA KAITA PROIETTIMENES	GERAL	R\$ 292,42
225.042.958-80	22504295880	MARCOS ROGERIO RODRIGUES	GERAL	R\$ 292,42
080.713.388-42	8071338842	MARIA APARECIDA BENEDUZZI DA S	GERAL	R\$ 292,42
171.557.148-79	17155714879	MARIA BERNARDETE SILVA FERREIR	GERAL	R\$ 292,42
018.001.698-92	1800169892	MARIA CRISTINA GUEDES VICENTE	GERAL	R\$ 292,42
225.346.088-51	22534608851	MARIA ISABEL GASQUES BERNARDEL	GERAL	R\$ 292,42
390.060.368-54	39006036854	MARIA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	GERAL	R\$ 292,42
230.488.878-06	23048887806	MARIANA D ANGELO BERROCAL	GERAL	R\$ 292,42
336.986.118-64	33698611864	MARIANA EUZEBIO CALIJURI	GERAL	R\$ 292,42
327.801.958-00	32780195800	MARIANA FRIAS BATISTA	GERAL	R\$ 292,42
215.535.168-26	21553516826	MARIELLE JESSICA GAZOLA BENEDI	GERAL	R\$ 292,42
307.468.708-84	30746870884	MARILIA DIAS BARREIRAS BIZELLI	GERAL	R\$ 292,42
410.448.668-02	41044866802	MATHEUS DOMICIANO ROSA	GERAL	R\$ 292,42
222.763.978-45	22276397845	MELINA BERROCAL GARETTI	GERAL	R\$ 292,42
381.072.358-43	38107235843	MICHELE FERNANDA DA SILVA	GERAL	R\$ 292,42
454.664.658-52	45466465852	MONIQUE STUQUI GOMES	GERAL	R\$ 292,42
351.284.418-90	35128441890	NATALIA ROBERTA DOS SANTOS BER	GERAL	R\$ 292,42
184.585.378-42	18458537842	NEUSA DAGOANI	GERAL	R\$ 292,42
036.152.898-11	3615289811	NIZETE NEIDE PORACA	GERAL	R\$ 292,42
395.994.058-03	39599405803	PAMELLA LOURENTE GUIMARAES MAN	GERAL	R\$ 292,42
326.280.358-80	32628035880	PATRICIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	GERAL	R\$ 292,42
133.356.588-76	13335658876	PAULO SERGIO BIAGGI	GERAL	R\$ 292,42
354.850.218-08	35485021808	PRISCILA APARECIDA GOMES	GERAL	R\$ 292,42
442.433.988-28	44243398828	PRISCILA APARECIDA MASTRANGELO	GERAL	R\$ 292,42

Unidade de Entrega: UPA MIRASSOL

Valor dos Benefícios (R\$): 24.270,86

Data de Crédito: 31/05/2023

Quantidade de Beneficiários: 83

Data de Entrega: 06/06/2023

CPF	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	DEPARTAMENTO	VALOR DO BENEFÍCIO
426.904.528-04	42690452804	REGINALDO PIRES	GERAL	R\$ 292,42
131.434.328-96	13143432896	ROSANGELA CORNELIO LEAL	GERAL	R\$ 292,42
401.878.158-01	40187815801	RUBENS VINICIUS ORIGA	GERAL	R\$ 292,42
293.205.898-36	29320589836	SILMARA APARECIDA FERREIRA	GERAL	R\$ 292,42
302.545.478-42	30254547842	SILVIA CRISTINA BATISTA	GERAL	R\$ 292,42
202.701.968-54	20270196854	SIMONE APARECIDA PASCHOALATO B	GERAL	R\$ 292,42
334.921.618-80	33492161880	SIMONE FIDELES	GERAL	R\$ 292,42
296.617.898-19	29661789819	SUZANE MIRELLA DE FAVERE VAVRA	GERAL	R\$ 292,42
365.439.958-40	36543995840	TAMIRIS FERNANDA MOISES	GERAL	R\$ 292,42
202.703.778-08	20270377808	VALQUIRIA ELIANE PEREIRA	GERAL	R\$ 292,42
403.440.648-83	40344064883	VANESSA APARECIDA MORAES	GERAL	R\$ 292,42
225.260.028-42	22526002842	VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO	GERAL	R\$ 292,42
383.135.208-92	38313520892	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	GERAL	R\$ 292,42
396.095.718-16	39609571816	VICTOR HENRIQUE RODRIGUES NADO	GERAL	R\$ 292,42
218.066.908-96	21806690896	WELLITON APARECIDO DA SILVA	GERAL	R\$ 292,42

Contrato: 4424500010091

UNIDADE DE ENTREGA	DEPARTAMENTO	DATA DE CRÉDITO	DATA DE ENTREGA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR DO BENEFÍCIO
UPA MIRASSOL	GERAL	31/05/2023	06/06/2023	83	R\$ 24.270,86
				TOTAL BENEFÍCIOS	83
					R\$ 24.270,86
TAXA	VALOR	BASE	SUB TOTAL		
Taxa de Administração de Serviços	0,00%	24.270,86	R\$ 0,00		
Taxa de Emissão do Benefício Social	R\$ 0,00	83	R\$ 0,00		
				TOTAL DE TAXAS DO PRODUTO	R\$ 0,00

RESUMO DO PRODUTO	SUB TOTAL
Total de Benefícios	R\$ 24.270,86
Taxas	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 24.270,86



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360312421795141
03/06/2023 13:52:58

03/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:52:53
011100111 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S - O S FACERES
AGENCIA: 0111-2 CONTA: 47.217-4

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761221189349026520030640005393610002427086

BENEFICIARIO.:

TICKET SERVICOS SA

CNPJ: 47.866.934/0001-74

NR. DOCUMENTO 52.502

DATA DE VENCIMENTO 25/05/2023

DATA DO PAGAMENTO 25/05/2023

VALOR DO DOCUMENTO 24.270,86

VALOR COBRADO 24.270,86

NR.AUTENTICACAO 7.E00.ADF.CAE.69D.5E4

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG806647 TOUFIC ANBAR NETO.

**FORMULÁRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****I. IDENTIFICAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: INSTITUTO DE SAUDE ORGANIZACAO SOCIAL FACERES
CNPJ/CPF:29.505.759/0003-70
Endereço:AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES
Nº: 2520 Compl Cep: 15135-002
Bairro: SANTA CASA
Cidade: MIRASSOL Estado: SP
Telefone: ()
Inscrição Estadual:

II . IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

Nome: TOUFIC ANBAR NETO CPF nº 062.292.068-54
E-mail: diretor@institutofaceres.org.br () Repres. Legal P. Física / Procurador

Nome: CPF nº
E-mail: () Repres. Legal P. Física / Procurador

III – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2. TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO: Sim Não

Contrato nº 4424500010091

2.1 VOLUME MENSAL ESTIMADO: R\$26.317,80 (Vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) Volume Mensal" significa o volume total de créditos disponibilizados nos cartões dos colaboradores da EMPRESA, indicado neste FORMULÁRIO, tendo o mesmo sido considerado pela TICKET para composição da precificação do(s) produto(s) contratado(s).

2.2 VIGÊNCIA: 24 MESES

Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período estipulado acima, contados a partir da data de sua assinatura e/ou aceite deste instrumento, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

2.3 TAXAS

a) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: Real Percentual 0,00% (Zero por cento)

b) TAXA DE EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL: R\$0,00 (Zero reais) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO emitido.

c) TAXA DE RE-EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL: R\$0,00 (Zero reais) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO re-emitido.

d) TAXA DE ENTREGA DO BENEFÍCIO SOCIAL: cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega de cartões emitidos R\$0,00(Zero reais), entrega de cartões reemitidos R\$ 0,00 (Zero reais) e, caso seja necessária a reentrega por motivos alheios à Ticket, será cobrado o valor de R\$ 0,00 (Zero reais) dos TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO.

e) TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA: R\$0,00 (Zero reais) Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.

f) PAGAMENTO: PRÉ PAGO

IV – FORO

Conforme estabelecido na cláusula 10.1 das Condições Gerais, as partes elegem o Foro de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, podendo, entretanto, a TICKET optar pelo foro da Capital onde está sediada a EMPRESA, mediante indicação no Formulário.

Obs:



AS PARTES E AS TESTEMUNHAS INDICADAS CONCORDAM QUE O PRESENTE FORMULÁRIO PODERÁ SER ASSINADO ELETRONICAMENTE, DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS DE AUTENTICAÇÃO DA DOCUSIGN, O QUAL AS PARTES RECONHECEM A LEGALIDADE, VALIDADE E LEGITIMIDADE PARA LEGALMENTE CONSTITUIR DIREITOS E OBRIGAÇÕES ENTRE SI. AS PARTES TAMBÉM CONCORDAM QUE A ASSINATURA ELETRÔNICA PARA ESTE FORMULÁRIO NÃO PREJUDICA A SUA EXEQUIBILIDADE, DEVENDO SER CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, UM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. OS SIGNATÁRIOS DECLARAM SER REPRESENTANTES COM AS AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS E PODERES SUFICIENTES PARA FORMALIZAR O PRESENTE INSTRUMENTO EM NOME DAS PARTES, NÃO TENDO QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL E, DECLARANDO AINDA, QUE AS CONTAS DE E-MAILS INDICADAS QUANDO DA FORMALIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS SÃO UTILIZADAS APENAS PELOS PRÓPRIOS SIGNATÁRIOS. NÃO OBSTANTE AO EXPOSTO, A EMPRESA DECLARA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE E DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSTO PELAS CONDIÇÕES DESTES FORMULÁRIOS, CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS FORAM LIDAS E ACHADAS CONFORME VERSÕES QUE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP SOB Nº 3.690.723 E, TAMBÉM, DISPONÍVEIS NO "SITE" WWW.TICKET.COM.BR. DECLARA, AINDA, QUE POSSUI ACESSO À(S) CÓPIA(S) DO(S) MESMO(S) TAL COMO SUA(S) EVENTUAL (IS) ALTERAÇÃO (ÕES). OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO ABRANGEM TODAS AS FILIAIS DA EMPRESA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

DocuSigned by:
Fernanda Teixeira
5D3D6C5408154B0...

DocuSigned by:
Michelle D. Lamare
1G3AD987651248D...

TICKET SERVIÇOS S.A

In Process

DocuSigned by:
TOUFIC ANBAR NETO
AA124F4F84F647C...

EMPRESA

DocuSigned by:
GLAUCIA SOARES SARDINHA
CC12F891718C4E1...

Testemunha _____
Nome:
CPF:

Testemunha _____
Nome:
CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1C88ED73378D4B2CAE39ACA535C670C6
 Assunto: 4424500010091-INSTITUTO DE SAUDE ORGANIZACAO SOCIAL FACERES
 Código do contrato:
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado

Remetente do envelope:
 Ticket Gestão de Contratos
 AV DOUTORA RUTH CARDOSO
 Sao Paulo, SP 05425-070
 gestaocontrato-br@edenred.com
 Endereço IP: 179.250.47.118

Rastreamento de registros

Status: Original
 24/05/2023 09:26:18

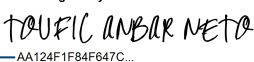
Portador: Ticket Gestão de Contratos
 gestaocontrato-br@edenred.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

TOUFIC ANBAR NETO
 diretor@institutofaceres.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 AA124F1F84F647C...

Registro de hora e data

Enviado: 24/05/2023 11:32:44
 Visualizado: 26/05/2023 16:04:48
 Assinado: 26/05/2023 16:05:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.224.247.181

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/05/2023 16:04:48
 ID: 05789832-df03-4cbd-86a2-7522a31215d0

Fernanda Teixeira
 fernanda.teixeira@edenred.com
 Ticket
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 5D3D6C5408154B0...

Enviado: 26/05/2023 16:05:40
 Visualizado: 26/05/2023 16:18:05
 Assinado: 26/05/2023 16:18:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Michelle O A Lamare
 michelle.lamare@edenred.com
 Gerente de Operações
 Ticket Serviços
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 1C3AD987651248D...


Enviado: 26/05/2023 16:18:13
 Visualizado: 27/05/2023 12:18:54
 Assinado: 27/05/2023 12:18:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.247.166.228

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

GLAUCIA SOARES SARDINHA
 administrativo@institutofaceres.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 CC12F891718C4E1...

Enviado: 27/05/2023 12:19:04
 Visualizado: 05/06/2023 18:03:59
 Assinado: 05/06/2023 18:04:16

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.225.138.126

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/06/2023 18:03:59
 ID: b9c3a57c-7755-41bc-a021-2cea2c73b3cc

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Kaylaine Oliveira Kaylaine.OLIVEIRA@edenred.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 05/06/2023 18:04:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

BRUNO FABIANO bruno.fabiano@edenred.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Visualizado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 24/05/2023 09:26:19 Visualizado: 24/05/2023 11:32:43
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 10:33:12 ID: bb1d9e76-bac6-4ca1-b657-d7d357b5ea7b		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

ERNESTO ALEJANDRE DE MAGALHAES ernesto.magalhaes@edenred.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 24/05/2023 09:26:18 Visualizado: 24/05/2023 09:26:18 Assinado: 24/05/2023 09:26:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Camila Lourenço camilla.rossi@edenred.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/12/2021 17:09:50 ID: a414e91c-1e61-4be1-8fae-d814032e617c		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/05/2023 09:26:19
------------------	------------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Ticket Log poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em

formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Ticket Log:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico.

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para o seu consultor de atendimento.

Para informar seu novo endereço de e-mail a Ticket Log:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço de e-mail do seu consultor e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Ticket Log:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para o seu consultor e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Ticket Log:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para seu consultor e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais

eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Ticket Log conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim durante o curso do meu relacionamento com você.

In Process

In Process




Olá, Glaucia!

Estamos muito felizes em apresentar
a sua proposta personalizada

Tem alguma dúvida? Fale com a gente
pelo telefone **4003 3663**



Produtos que selecionei	Qtd	Subtotal
 Alelo Alimentação	90	R\$ 292,42



PRAZO DE ENTREGA
até 7 dias úteis



PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO
3 dias úteis após pagamento



MEIO DE PAGAMENTO
Boleto bancário

Subtotal (90 cartões):	R\$ 26.317,80
Taxa de disponibilização:	R\$ 0,00
Taxa de emissão:	R\$ 0,00
Frete	Grátis
Total do 1º pedido:	R\$ 26.317,80

Conheça os diferenciais da Alelo:



Cartões aceitos em **100% das cidades brasileiras**



Gestão do benefício **simples e online**



Eleita por pesquisa do Estadão como a **melhor empresa de benefícios** para pequenas e médias empresas



Central de Atendimento **exclusiva para a empresa** por telefone ou via chat. Para o seu funcionário, 24h por dia, todos os dias



loja.alelo.com.br

Glaucaia - Administrativo (Instituto Faceres)

De: Natalia de Souza Barussi <vendas4@megavalecard.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 17:04
Para: administrativo@institutofaceres.org.br
Assunto: Proposta Comercial - Benefícios Megavale Card
Anexos: APRESENTAÇÃO MEGA VALE CARD NATALIA.pdf; REDE CREDENCIADA MIRASSOL.pdf

Olá **Glaucaia**, boa tarde, tudo bem? Sou a Natália falo em nome da **Megavale Card!** 🗣️

Conforme combinado venho por meio deste apresentar a **Megavale Card!**

Nosso objetivo maior é estabelecer uma parceria com sua empresa, prestando serviços com excelência, prezando pelo gerenciamento inteligente dos benefícios e assim levando desenvolvimento para sua empresa, ao mesmo tempo que promove a qualidade de vida e praticidade aos colaboradores. Sendo assim disponibilizamos toda nossa estrutura que contempla: **A Plataforma online para empresa** gerenciar todas as transações, como inclusão ou exclusão de recargas, incluir ou excluir funcionários, solicitar cartões, gerar boleto de pagamento e todas as informações necessárias para um melhor gerenciamento dos benefícios dentro de sua empresa. **App para o usuário**, fica disponível o aplicativo para todos os colaboradores, onde terão acesso ao saldo e valor de recarga, estabelecimentos disponíveis para compra, extrato detalhado de compras realizadas, novidades e muito mais!

Atendimento Humanizado, prático e ágil, a Megavale Card disponibiliza uma equipe preparada para atender as demandas de sua empresa e também de seus colaboradores.

Possuímos uma ampla rede de estabelecimentos já cadastrada para melhor atendê-los, sendo assim, além de todas as vantagens que sua empresa se beneficia quando adere aos Benefícios, temos uma proposta bem diferenciada para vocês!!

VANTAGENS PARA SUA EMPRESA:

- Personalização de estabelecimentos credenciados conforme a necessidade da empresa.
- Plataforma online, gerenciamento remoto.
- Redução de custos e gerenciamento inteligente.
- Empresa mais atrativa, redução de rotatividade no quadro de funcionários.
- Assiduidade dos colaboradores, devido a satisfação com o implemento de benefícios.
- Elimina os processos de cotação, cadastros, recebimento e entrega da antiga cesta básica, os quais perdem muito tempo!

Outra grande vantagem de utilizar o cartão **Megavale Card** é que a sua empresa pode se isentar de tributos dependendo da forma de tributação que a empresa utiliza hoje, através do **PAT-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR**, aderindo aos benefícios, como o cartão alimentação, você se cadastrando no PAT e obtém uma **ISENÇÃO DE ATÉ 4% NO IMPOSTO DE RENDA**, isso não é incrível!!

VANTAGENS PARA OS COLABORADORES:

- Liberdade de escolha dos alimentos e local onde se alimentar.
- App direcionado com informações: Saldo, extrato, estabelecimentos próximos, descontos e novidades.
- Credenciamento personalizado, o colaborador pode solicitar onde deseja comprar.
- Economia, praticidade e qualidade de vida.

BENEFÍCIOS PARA OS COLABORADORES:

- CARTÃO ALIMENTAÇÃO
- CARTÃO REFEIÇÃO
- CARTÃO COMBUSTÍVEL
- CARTÃO CONVÊNIO
- CARTÃO ACADEMIA
- CARTÃO AUXÍLIO CRECHE
- CARTÃO FARMÁCIA (FUNCIONA COMO ADIANTAMENTO SALARIAL PARA EMERGÊNCIAS)
- CARTÃO MULTI-BENEFÍCIOS (ESCOLHA O BENEFÍCIO QUE SE ENCAIXA MELHOR PARA SEU COLABORADORES)

Você vai notar já no primeiro mês a diferença nos resultados de desenvolvimento em sua empresa.

Fazendo isso VOCÊ gera satisfação, uma melhor comunicação com a sua equipe, tendo assim colaboradores mais assíduos e conseqüentemente, mais produtivos!

Sendo assim segue abaixo a proposta comercial para sua empresa:

Taxa de adesão: 0% (ISENTA)

Taxa administrativa mensal: 0% (ISENTA)

Taxa de anuidade: 0% (ISENTA)

Tarifa de recarga: 0% (ISENTA)

Emissão e entrega de cartões: EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS FRETE GRÁTIS

Atendimento personalizado: DIRETO COM EXECUTIVO DE CONTA

Taxa de emissão de cartões 1º via: R\$ 0,00 (ISENTA) NÚMERO ILIMITADO DE CARTÕES

Gláucia, não deixe de aproveitar todas as vantagens que temos a oferecer para a sua empresa!

Podemos agendar uma breve visita com nosso executivo de contas? Tenho um brinde separado especialmente para você 🍷🎁

Segue em anexo a apresentação da Megavale Card e nossa rede credenciada em Mirassol.

Visite nosso site, clique aqui: <https://www.megavalecard.com.br/>



**REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - MEGAVALÉ CARD**

Nome Fantasia	Razão Social	Ramo Atividade	Cidade	UF
CASA DE CHAO REST E PADARIA	WINE HOUSE AVENIDA SERV FESTA ADEGA LTDA	BARES E LANCHONETE	MIRASSOL	SP
CASA DE CARNE FLAMBOYANT	A C COSTA SILVA ACOUGUE LTDA	CASA DE CARNE	MIRASSOL	SP
CASA DE CARNES D' REIS	CASA DE CARNES D' REIS MIRASSOL LTDA	CASA DE CARNE	MIRASSOL	SP
CASA DE CARNES VITORIA II	E. C. DA SILVA - ACOUGUE	CASA DE CARNE	MIRASSOL	SP
VAREJAO DE CARNES SAO JOSE	IVETE A. SALES ACOUGUE LTDA	CASA DE CARNE	MIRASSOL	SP
CASA DE CARNE REGISSOL	SIVALDO F. DA CRUZ & LIMA LTDA	CASA DE CARNE	MIRASSOL	SP
CASA DE CARNES VITORIA I	WILLIAM CARDOZO DA SILVA	CASA DE CARNE	MIRASSOL	SP
FARMACIA SAO JOSE 2	DROGARIA E Y MARIANO LTDA	FARMÁCIA	MIRASSOL	SP
FARMACIA SAO JOSE 1	FARMACIA S. J. DE MIRASSOL LTDA	FARMÁCIA	MIRASSOL	SP
SACOLAO PAIXAO	INGRID DE AMORIM MARTINS DA PAIXAO 48061621835	HORTIFRUTI	MIRASSOL	SP
BONA FRUTA QUITANDA	LAYS CRISTINA DE SOUZA	HORTIFRUTI	MIRASSOL	SP
CAROLINE LIRA	CAROLINE LIRA COSTA SILVA - ME	MERCADO	MIRASSOL	SP
MERCADO FLAMBOYANT	ELEN M G BERNARDES & CIA LTDA	MERCADO	MIRASSOL	SP
MERCEARIA SAO JOSE	JOSE DELFINO DE SOUZA FILHO	MERCADO	MIRASSOL	SP
MERCADO SOL NASCENTE	MERCEARIA ZAPF DE PADUA LTDA	MINI MERCADO	MIRASSOL	SP
MERCEARIA DOS ANJOS	PANIFICADORA E MERCEARIA DOS ANJOS LTDA	MINI MERCADO	MIRASSOL	SP
MERCEARIA BRITO	ROGERIO LUIS DE BRITO & CIA LTDA	MINI MERCADO	MIRASSOL	SP
RAINHA DO PAO DE QUEIJO	AMS DE SOUZA PADARIA	PANIFICADORA	MIRASSOL	SP
PANIFICADORA TARRAF	GOUVEA & SOUZA PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA	MIRASSOL	SP
PANIFICADORA SAO MIGUEL	PANIFICADORA E LANCHONETE SAO MIGUEL LTDA	PANIFICADORA	MIRASSOL	SP
POSTO GAZOLI	AUTO POSTO GAZOLI	POSTO DE COMBUSTÍVEL	MIRASSOL	SP
AUTO POSTO PASSARELA	AUTO POSTO PASSARELA DE MIRASSOL LTDA	POSTO DE COMBUSTÍVEL	MIRASSOL	SP
POSTO MONTE CARLO INTER EVENTO	POSTO MONTE CARLO INTERIOR EVENTOS LTDA	POSTO DE COMBUSTÍVEL	MIRASSOL	SP
QUENTINHAS DA TIA PATY	ECONOMICO MARMITEX DE MIRASSOL LTDA	RESTAURANTE	MIRASSOL	SP
SAN LORENZO RESTAURANTE	M&R RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE	MIRASSOL	SP
RESTAURANTE VICTORIA	MARISA APARECIDA DA SILVA ROCHA	RESTAURANTE	MIRASSOL	SP
BELLA CAPRI PIZZARIA	MIRASSOL CENTRO PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI	RESTAURANTE	MIRASSOL	SP
BELLA CAPRI MIRASSOL DAMHA	MIRASSOL DAMHA PIZZARIA LTDA	RESTAURANTE	MIRASSOL	SP
SEU FILI DELIVERY	PATRICIA DE CASSIA DIAS ERMENIGILDO	RESTAURANTE	MIRASSOL	SP
SUPERMERCADO ZAMPOLLA	ANTONIO CARLOS ZAMPOLLA - ME	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
SUPERMERCADO BRUNO BONDI 1	BONDI E FILHOS LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
SUPERMERCADO ALFREDO ANTUNES	EMPORIO ALFREDO ANTUNES	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
EMPORIO ALFREDO ANTUNES	EMPORIO ALFREDO ANTUNES LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
EMPORIO ALFREDO ANTUNES LJ 02	EMPORIO ALFREDO ANTUNES LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
EMPORIO ALFREDO ANTUNES LJ 03	EMPORIO ALFREDO ANTUNES LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
SUPERMERCADO MOREIRA	GENNY TEIXEIRA MADURO	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
SERV SOL SUPERMERCADO	MALAGUTI & MALAGUTI MIRASSOL LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
SUPERMERCADO PREDOSO	SUPERMERCADO PEDROSO DE MIRASSOL LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
SUPERMERCADO PLANTAO ECONOMICO	SUPERMERCADO PLANTAO ECONOMICO DE MIRASSOL LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP
SUPERMERCADO SAO JOAO	SUPERMERCADO SAO JOAO DE MIRASSOL LTDA	SUPERMERCADO	MIRASSOL	SP

Natalia Barussi
Comercial
(11) 94395-2831



Central de Atendimento

Capitais e Regiões Metropolitanas
(11) 3504-0770

Demais Localidades
0800 464 1919

 @megavalecard  www.megavalecard.com.br



Glaucia - Administrativo (Instituto Faceres)

De: RIBEIRO Kawany Mathiola Souto <kawany.ribeiro@consulting-for.edenred.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de maio de 2023 15:49
Para: Glaucia - Administrativo (Instituto Faceres)
Assunto: RES: PROPOSTA TICKET _ 29.505.759/0003-70
Anexos: Rede Credenciada TA_Mirassol.pdf
Prioridade: Alta

Boa Tarde, Glaucia !

Segue em anexo a rede credenciada de Mirassol como solicitada

Nome da pessoa responsável pela assinatura do contrato:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Cargo:

Email:

Dois telefones:

Nome da pessoa responsável pela realização dos pedidos:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

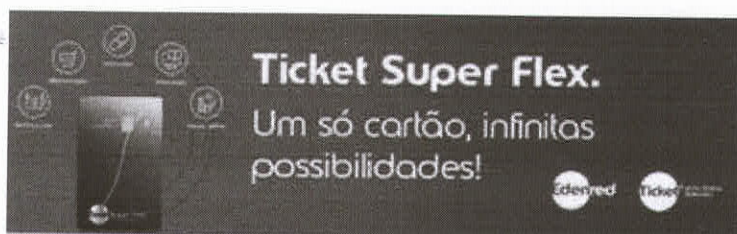
Cargo:

Email:

Dois telefones:

Email para nota fiscal:

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

Medidas de Prevenção ao Coronavírus



Evite aglomerações e contato próximo (ao menos 1 m) com outras pessoas;



Evite tocar os olhos, nariz e boca sem que suas mãos estejam higienizadas;



Lave sempre as mãos com água e sabão ou use álcool em gel;



Manter os ambientes bem limpos e ventilados;



Cubra o nariz e boca ao espirar ou tossir com a cotovelo flexionado ou lenço de papel;



Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;



Kawany Ribeiro

Atendimento Exclusivo

Consultora de Vendas

Whats App. + 55 11 94310-5378

Tel. +55 (11) 2739-5541

tickettelevendas@edenred.com

#paixaopelocliente 
[ticket.com.br](https://www.ticket.com.br)



De: Glaucia - Administrativo (Instituto Faceres) <administrativo@institutofaceres.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de maio de 2023 15:36

Para: RIBEIRO Kawany Mathiola Souto <kawany.ribeiro@consulting-for.edenred.com>

Assunto: RES: PROPOSTA TICKET _ 29.505.759/0003-70

Prioridade: Alta

Boa tarde Kawany

Tudo bem?

Conseguiria me enviar a rede credenciada aqui em Mirassol?

Att.,

Glaucia Sardinha
(17) 4040-4273



De: RIBEIRO Kawany Mathiola Souto <kawany.ribeiro@consulting-for.edenred.com>

Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 14:56

Para: Glaucaia - Administrativo (Instituto Faceres) <administrativo@institutofaceres.org.br>

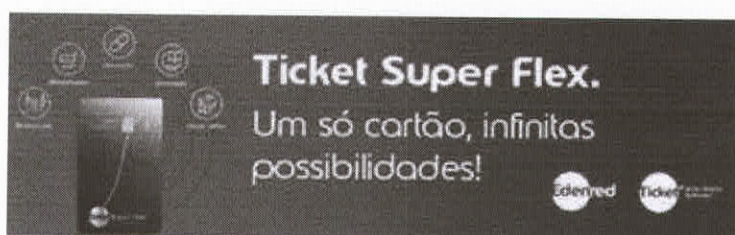
Assunto: RES: PROPOSTA TICKET _ 29.505.759/0003-70

Prioridade: Alta

Glaucaia,

As taxas zero ficam ZERO durante todo seu contrato

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi destinada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

Kawany Ribeiro

Atendimento Exclusivo

Consultora de Vendas

Whats App. + 55 11 94310-5378

Tel. +55 (11) 2739-5541

tickettelevendas@edenred.com

#paixaopelocliente ❤️

ticket.com.br



De: Glaucaia - Administrativo (Instituto Faceres) <administrativo@institutofaceres.org.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 14:49

Para: RIBEIRO Kawany Mathiola Souto <kawany.ribeiro@consulting-for.edenred.com>

Assunto: RES: PROPOSTA TICKET _ 29.505.759/0003-70

Prioridade: Alta

Kawany

Boa tarde

A isenções tem um período mínimo garantido ou a ticket cobra após um certo período ou quantidade de cartões?

Att.,

Glaucia Sardinha
(17) 4040-4273



De: RIBEIRO Kawany Mathiola Souto <kawany.ribeiro@consulting-for.edenred.com>

Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 11:59

Para: administrativo@institutofaceres.org.br

Assunto: PROPOSTA TICKET _ 29.505.759/0003-70

Prioridade: Alta

Boa Tarde, Glaucia !

Segue abaixo dados necessários para gerarmos contrato:

Nome da empresa a ser gravada no cartão:(até 24 characters)

Quantidade de funcionarios e valor :

Nome da pessoa responsável pela assinatura do contrato:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Cargo:

Email:

Dois telefones:

Nome da pessoa responsável pela realização dos pedidos:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

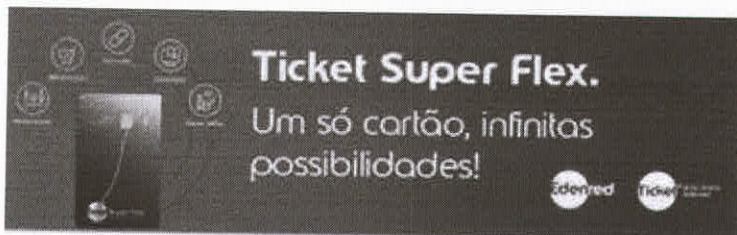
Cargo:

Email:

Dois telefones:

Email para nota fiscal:

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, divulgar ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

Medidas de Prevenção ao Coronavírus

- Evite aglomerações e contato próximo (ao menos 1 m) com outras pessoas;
- Lave sempre as mãos com água e sabão ou use álcool em gel;
- Cubra o nariz e boca ao espirar ou tossir com o cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- Evite tocar os olhos, nariz e boca sem que suas mãos estejam higienizadas;
- Manter os ambientes bem limpos e ventilados;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas.

Kawany Ribeiro

Atendimento Exclusivo

Consultora de Vendas

Whats App. + 55 11 94310-5378

Tel. +55 (11) 2739-5541
tickettelevendas@edenred.com

#paixaopelocliente
ticket.com.br



CNPJ	PRODUTO	RAZAO SOCIAL
73146896000195	TAE	BONDI FILHOS LTDA
55744692000174	TAE	MERCEARIA SAO PEDRO DE MIRASSOL LTDA
52437126000121	TAE	EMPORIO ALFREDO ANTUNES LTDA
45157278000881	TAE	SUPERM GOLFINHO LTDA->45157278000105
74679341000171	TAE	MERCE CLOVIS VIVEIROS LTDA ME
02113286000147	TAE	MERCEARIA BERTELINI LTDA ME
62184114000196	TAE	JOSE DELFINO DE SOUZA FILHO EPP
11051801000100	TAE	CAROLINE LIRA COSTA SILVA ME
08807684000140	TAE	SERGIO THOMAZ GARCIA ACOUGUE ME
20237468000101	TAE	APARECIDA TEIXEIRA VIVEIROS ME
72849326000280	TAE	AUTO POSTO A R RIO PRETO LTDA ME
07277200000135	TAE	ALEXANDRE DE L FONSECA E CIA LTDA ME
18902803000105	TAE	MARCIA M DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
18002237000177	TAE	POSTO MONTE CARLO MIRASSOL LTDA
22237909000109	TAE	MERCEARIA ZAPF DE PADUA LTDA ME
00891765000169	TAE	ANTONIO CARLOS ZAMPOLLA EPP
15473350000142	TAE	RESTAURANTE E ROTISSERIA DONINI MIRASSOL LTDA ME
22014663000106	TAE	PERSIA PERPETUA ZAMPOLLA BEZERRA ME
10704072000173	TAE	SUPERMERCADO PEDROSO DE MIRASSOL LTDA ME
14189135000151	TAE	ROGERIO LUIS DE BRITO CIA LTDA ME
10525070000117	TAE	M C S BRANCO CONVENIENCIA ME
22169852000140	TAE	CASA DE CARNES VITORIA DE MIRASSOL LTDA ME
19419558000134	TAE	WILLIAM CARDOZO DA SILVA ME
13677532000100	TAE	AUTO POSTO LINHAO MIRASSOL LTDA
02798160000234	TAE	MIRASSOL CENTRO PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI ME
21481861000109	TAE	POSTO MONTE CARLO INTERIOR EVENTOS LTDA
04434074000197	TAE	MALAGUTI E MALAGUTI MIRASOL LTDA EPP
02187148000102	TAE	JAILSA DO LIVRAMENTO COSTA E SILVA ME
00028420000186	TAE	MIRASSOL CENTER CARNES LTDA ME
05627325000112	TAE	SUPERMERCADO PLANTAO ECONOMICO DE MIRASSOL LTDA
07524472000192	TAE	J A ESPINHOSA MERCEARIA ME
52437126000202	TAE	EMPORIO ALFREDO ANTUNES LTDA
05319605000163	TAE	MERCADO SOL NASCENTE DE MIRASSOL LTDA ME
08824722000172	TAE	A C COSTA SILVA ACOUGUE LTDA ME
52437126000393	TAE	EMPORIO ALFREDO ANTUNES LTDA
28289339000179	TAE	R F PICOLO ME
29580642000199	TAE	GENNY TEIXEIRA MADURO
26179434000194	TAE	ALINE C LUCCA RESTAURANTE
30143658000113	TAE	MIRASSOL DAMHA PIZZARIA LTDA
28528863000155	TAE	GUILHERME ANGELIN DA CUNHA
10698669000152	TAE	GOUVEA SOUZA PANIFICADORA LTDA

ENDERECO LOJA	NUMERO
R SANTO ANTONIO	25 08
R ABRAO THOME	28-39
R CAPITAO NEVES	25-08
R 9 DE JULHO	1398
AV SANTOS DUMONT	3319
R MATHEUS LEITE DE ABREU	2908
R MADI FERES MADI	2980
AV JOSE NAVARRETE	34-25
R JOSE INACIO DE PADUA	33 78
AV SANTOS DUMONT	3319
R RUI BARBOSA	2210
R SAO PEDRO	11-15
AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN	23-48
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	1993
AV DJAIR JOSE MARQUES	30 12
AV JOSE NAVARRETE	35
R OLINDO BOTURA	32-38
AV ELIAS THOME	335
R CLAUDIO GOMES	25 55
R SAO BENTO	23 95
R PAULO DE FARIA	1640
AV VITORIO BACCAN	16-27
R VITORIO GENARI	2528
R MATHEUS LEITE DE ABREU	27-05
AV DOUTOR ANTONIO CANDIDO MOREIRA	2405
AV DOUTOR ANTONIO CANDIDO MOREIRA 24-05	
R JOSE CARNAVAL	36-12
R CAMPOS SALES	23-02
R SAO SEBASTIAO	20 26
AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN	19-30
R SAO BENTO	23-85
R PAULO DE FARIA	18 00
AV DJAIR JOSE MARQUES	3012
AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN	23-06
R PADRE ARTHUR SILVEIRA	20 62
R ANGELO FIASCHI	88
AV PROF FAUSTO TENFUSS	20-63
R SANTO ANTONIO	34-32
AV DOUTOR ANTONIO CANDIDO MOREIRA	2405
R SAO SEBASTIAO	1503
R ARTUR YACUBIAN	35-05



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360312421795141
03/06/2023 13:51:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.51.59
0111200111 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO S - O S FACERES
AGENCIA: 0111-2 CONTA: 47.217-4

=====

FINALIDADE: 47 RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO
REMETENTE : INSTITUTO S - O S FACERES
BANCO: 121 - BCO AGIBANK S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 851.377-5

FAVORECIDO: LUCIANO DE CASTRO
CPF/CNPJ: 070.429.118-57
VALOR: R\$ 56,36
DEBITO EM: 25/05/2023

=====

DOCUMENTO: 052501
AUTENTICACAO SISBB: 0.B8B.757.F7A.747.E13

Transação efetuada com sucesso por: JG806647 TOUFIC ANBAR NETO.



Prefeitura Municipal de Mirassol

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.612.032/0001-49

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 2884 / 5 / 2023

Sacado: INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZALÇAO S 29505759000370		Emissão: 29/05/2023	Processo: 9690 / 5 / 2023
Informações do Processo: Assunto: REQUERIMENTOS		Agência/Cedente: 0111-2/105.251-9	
SubAssunto: CONSULTA PREVIA - EMPLACAMENTO		Nosso Numero: 27893440204419039	

Emolumentos:			
VISTORIA: PERÍMETRO URBANO	RS	71,11	
EMOLUMENTO		24,76	


Gláucia Sardinha
 Gerente Administrativo

CONTRATO DE GESTÃO
 Nº 121/2023 de 04 de Maio de 2023
 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 223/2...
 INSTITUTO FACERES
 INSTITUTO DE SAÚDE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES

Senha Internet: 99UABQG


Valor Total: R\$ 95,87

Observações:

Data de Vencimento: 31/05/2023

Assinado de forma digital por ANTONIO ZANCHINI JUNIOR:12169098810
 Dados: 2023.05.30 10:46:12 -03'00'

Recortar aqui

 **001-9** 00190.00009 02789.344021 04419.039179 9 93670000009587

Local de Pagamento:					Vencimento	31/05/2023
Pagável em toda a rede bancária, após o vencimento somente no Banco do Brasil						
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SP CNPJ: 46.612.032/0001-49					Agência / Código do Cedente	0111-2/105.251-9
Data do Documento	Nro do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cod. Documento	
29/05/2023	2884 / 5 / 2023	RC	N	29/05/2023	27893440204419039	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17/19	R\$			R\$ 95,87	
Informações (Texto de Responsabilidade do Cedente):					(-) Desconto	
21 VISTORIA: PERÍMETRO URBANO					(-) Outros Descontos / Abatimentos	
66 EMOLUMENTO					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Sacado: INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZALÇAO SOCIAL ELIEZER MAGALHÃES					(-) Valor Cobrado	
SANTA CASA					R\$ 95,87	
Mirassol					Nº PROCESSO 2023 / 5 / 9690	
SP 15135002					Nº GUIA 2023 / 5 / 2884	

Senha Internet: 99UABQG
NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO!

Sacador / Avalista:  Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:30:49
011100111 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S - O S FACERES
AGENCIA: 0111-2 CONTA: 47.217-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090278934402104419039179993670000009587

BENEFICIARIO.:

MUNICIPIO DE MIRASSOL

NOME FANTASIA.:

MIRASSOL PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

NR. DOCUMENTO 53.001

NOSSO NUMERO 27893440204419039

CONVENIO 02789344

DATA DE VENCIMENTO 31/05/2023

DATA DO PAGAMENTO 30/05/2023

VALOR DO DOCUMENTO 95,87

VALOR COBRADO 95,87

NR.AUTENTICACAO 5.65E.A43.086.AC7.11E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JG806647 TOUFIC ANBAR NETO	30/05/2023 15:28:22
	JG806650 DENISE DAHER ANBAR	30/05/2023 15:30:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG806650 DENISE DAHER ANBAR.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360312421795141
03/06/2023 13:53:56

03/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:53:54
011100111 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S - O S FACERES
AGENCIA: 0111-2 CONTA: 47.217-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090278934402104419039179993670000009587

BENEFICIARIO.:

MUNICIPIO DE MIRASSOL

NOME FANTASIA.:

MIRASSOL PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

NR. DOCUMENTO 53.001

NOSSO NUMERO 27893440204419039

CONVENIO 02789344

DATA DE VENCIMENTO 31/05/2023

DATA DO PAGAMENTO 30/05/2023

VALOR DO DOCUMENTO 95,87

VALOR COBRADO 95,87

NR.AUTENTICACAO 5.65E.A43.086.AC7.11E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG806647 TOUFIC ANBAR NETO.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.

AV. DR. FERNANDO COSTA, 2466 - CENTRO - CEP:15130-025 - MIRASSOL - SP
TEL: (17)3242-1739

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 000010137 fl. 1 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3523 0532 8972 3700 0103 5500 1000 0101 3711 0137 0058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
451128211117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
32.897.237/0001-03

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135230656320216 02/05/2023 05:27:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO DE SAUDE ORGANIZACAO SOCIAL FACERES

ENDEREÇO
AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES, 2520

MUNICÍPIO
MIRASSOL

BAIRRO / DISTRITO
SANTA CASA

CEP
15135-002

FONE / FAX
(17)4040-4273

UF
SP

CNPJ / CPF
29.505.759/0003-70

DATA DA EMISSÃO
02/05/2023

DATA SAÍDA / ENTRADA
02/05/2023

HORA DA SAÍDA
05:26:52

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/05/2023	6.572,78									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.572,78
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.572,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
O PROPRIO

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
332

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000002013	LIMPA VIDRO 500 ML AZULIM/ NOBRE	34029039	0500	5102	FRS	5,0000	4,7500	0,00	23,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001866	FLOTADOR MULTIUSO TRADICIONAL 1LT CARBO60 CARBO60	34012090	0500	5102	LTS	4,0000	24,9000	0,00	99,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001010	AGUA SANITARIA 5LTS AGUDIM CANDURA	28289011	0500	5102	GLS	4,0000	8,9000	0,00	35,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001643	DETERGENTE LIQ. 5LT AGUDIM FLOPS	34012090	0500	5102	GLS	1,0000	17,8500	0,00	17,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002038	ALCOOL 70 GEL 5 LITROS SPA SPA	38089429	0102	5102	FRS	5,0000	49,9000	0,00	249,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002058	ALCOOL LIQUIDO 5LT PROLINK	22071090	0102	5102	LTS	8,0000	39,9000	0,00	319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002214	NEUTRALIZADOR ULTRA FRESH/PURO AR FRAGRA BASTON	38085910	0102	5102	FRS	6,0000	9,5900	0,00	57,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001414	SABONETE LIQ 5LT FRAGRANCIAS AGUDIM VITA FRESH GIRASSOL	34012090	0500	5102	GLS	6,0000	19,9000	0,00	119,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001923	SAPONACEO CREMOSO 300GR AROMASIL AROMASIL	63029300	0102	5102	UNS	8,0000	8,9900	0,00	71,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001930	INSETICIDA AEROSOL SBP/RAID/BAYGON SBP	63029300	0500	5102	UNS	5,0000	14,9900	0,00	74,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001385	REFIL P/ RODO 40 CM RODOS 2000	40151200	0102	5102	PCS	4,0000	5,5000	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002232	REFIL P/ RODO 30 CM	96039000	0102	5102	UNS	4,0000	4,5000	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001388	REFIL P/ RODO 60 CM (RODO2000 E SANCHES) RODOS 2000	96039000	0102	5102	PCS	4,0000	6,5000	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001264	LUVA MULTIUSO AMAR M VOLK	40151900	0102	5102	PAR	6,0000	4,5000	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001381	BORRIFADOR 500 ML	44219900	0500	5102	PCS	5,0000	8,8000	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001789	ESPONJA DUPL FACE C/10 NOBRE BETTANIN	68053090	0500	5102	UNS	2,0000	10,9000	0,00	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002382	FIBRA LIMP PESADA UNIDADE	63029300	0102	5102	UNS	12,0000	2,4900	0,00	29,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001171	FIBRA BRANCA LIMPEZA LEVE ESPONFLORA	68053090	0500	5102	UNS	8,0000	2,4900	0,00	19,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
** EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** PAGTO BCO BRASIL - AG 1510-5 C/C 201901-9

RESERVADO AO FISCO

205.08 - MATERIAL DE LIMPEZA

Entrada
farmacia
cód 7097
09/05/23

PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.

AV. DR. FERNANDO COSTA, 2466 - CENTRO - CEP:15130-025 - MIRASSOL - SP
TEL: (17)3242-1739



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000010137 fl. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3523 0532 8972 3700 0103 5500 1000 0101 3711 0137 0058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230656320216 02/05/2023 05:27:05

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

451128211117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

32.897.237/0001-03

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
0000001671	LAVATINA PLAST C/ SUPORTE MM AROPLAST 283434	96039000	0102	5102	UNS	5,0000	7,9900	0,00	39,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002377	VASSOURA JEITOSA C/ CABO CONDOR	63029300	0102	5102	UNS	4,0000	12,9000	0,00	51,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001814	SACO ALV BRANCO 85 X 65 GIGANTE XDY	63071000	0102	5102	UNS	35,0000	7,4900	0,00	262,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001190	FLANELA OURO 40X60 (LARANJA) MM 283440	63071000	0102	5102	PCS	10,0000	2,9900	0,00	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001187	FLANELA BRANCA 40X60 MM 283435	63071000	0102	5102	PCS	10,0000	2,9900	0,00	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001814	SACO ALV BRANCO 85 X 65 GIGANTE	63071000	0102	5102	UNS	15,0000	7,4900	0,00	112,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002022	SACO LIXO 100LT PRETO P7 C/100UN FORMAPLAS	39112000	0500	5102	PCS	3,0000	47,9000	0,00	143,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001442	SACO LIXO 40 L C/100UN FORMAPLAS 283434	39232110	0500	5102	PCT	6,0000	24,9000	0,00	149,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001427	SACO LIXO 20L P1,5 PR C/100UN FORMAPLAS 283437	39232190	0102	5102	PCT	6,0000	14,4000	0,00	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001817	SACO LIXO 100L P5 BRANCO C/100 FORMAPLAS	39011020	0500	5102	PCS	3,0000	58,9000	0,00	176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02025	SACO LIXO 60L BRANCO C/100UN. FORMAPLAS	39232190	0500	5102	PCS	10,0000	42,5000	0,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002109	PTI 2D 100%CEL-LUXO 22,5X21,5 C/1MIL ALVEFLOR 5953	48183000	0500	5102	PCS	100,0000	13,9000	0,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001101	COPO 180 ML PS C/ 25 X 100 UN COPOSUL/COPOFLEX 283037	39241000	0500	5102	CXS	8,0000	95,9000	0,00	767,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001339	PH ROLAO F.D 100%CEL BABY 10CMX250MT 283438	48183000	0500	5102	FDS	10,0000	149,9900	0,00	1.499,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001120	DESENTUPIDOR DE VASO C/ CABO 60 CM MM 283439	96039000	0102	5102	PCS	2,0000	6,9000	0,00	13,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001215	LA ACO C/ UNID QLUSTRO ASSOLAN 283440	73231000	0500	5102	PCT	5,0000	2,3900	0,00	11,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001219	SABAO EM PO BRILHANTE 2.2 KG BRILHANTE 283441	34012090	0500	5102	UND	3,0000	34,9900	0,00	104,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luvo M - 6
bol

Gláucia Sardinha
Gerente
Administrativo

Atesto que os materiais e/ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 09/05/2022

Gláucia Sardinha
Gerente
Administrativo

Maria Isabel Bernardez
FARMACÊUTICA
CRF-SP 42352

CONTRATO DE GESTÃO
Nº 121/2023 de 04 de Maio de 2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 223/2022
INSTITUTO FACERES
INSTITUTO DE SAÚDE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360312421795141
03/06/2023 13:54:09

03/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:54:06
011100111 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S - O S FACERES
AGENCIA: 0111-2 CONTA: 47.217-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090316581800061813011170393660000657278

BENEFICIARIO.:

PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.

NOME FANTASIA.:

PRECISIONN

CNPJ: 32.897.237/0001-03

NR. DOCUMENTO 53.002

NOSSO NUMERO 31658180061813011

CONVENIO 03165818

DATA DE VENCIMENTO 30/05/2023

DATA DO PAGAMENTO 30/05/2023

VALOR DO DOCUMENTO 6.572,78

VALOR COBRADO 6.572,78

NR.AUTENTICACAO 4.1AD.BCA.BE3.A7F.F98

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG806647 TOUFIC ANBAR NETO.

DATA: 28/04/2023 MAPA DE COTAÇÃO 04/2023

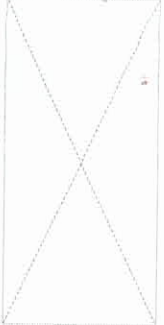
Item	Descrição do Produto	Qtd	UNID	Preço Unit	Descont	Marca	Total	Preço Unit	Descont	Marca	Total	Preço Unit	Descont	Marca	Total	Preço Unit	Descont	Marca	Total
<p>PRECISION</p> <p>CNPJ: 32.897.237/0001-03</p> <p>M RIBEIRO COM. DE PANOS, PROD LIMPEZA E M</p> <p>CNPJ: 07878627000199</p> <p>QUARTO HOSPITALAR LTDA</p> <p>CNPJ: 45.241.576/0001-89</p>																			
1	SACO LIXO PRETO 100LITROS	300	UNIDADE	R\$ 0,479		FORMAPLAS	R\$ 143,70	R\$ 0,485			R\$ 145,50	R\$ 0,48			R\$ 144,60				R\$ 144,60
2	SACO LIXO ORETO 40 LITROS	600	UNIDADE	R\$ 0,249		FORMAPLAS	R\$ 149,40	R\$ 0,269			R\$ 155,40	R\$ 0,25			R\$ 151,20				R\$ 151,20
3	SACO LIXO PRETO 20 LITROS	600	UNIDADE	R\$ 0,144		FORMAPLAS	R\$ 86,40	R\$ 0,159			R\$ 95,40	R\$ 0,15			R\$ 91,20				R\$ 91,20
4	SACO LIXO BRANCO 100 LITROS	300	UNIDADE	R\$ 0,689		FORMAPLAS	R\$ 206,70	R\$ 0,619			R\$ 185,70	R\$ 0,61			R\$ 183,60				R\$ 183,60
5	SACO LIXO BRANCO 60 LITROS	1000	UNIDADE	R\$ 0,425		FORMAPLAS	R\$ 425,00	R\$ 0,438			R\$ 437,50	R\$ 0,44			R\$ 439,00				R\$ 439,00
6	TOTALHA PAPEL INTERFOLHADA PCT C 1000 FHS	100	PAQUETE	R\$ 3,836		ALVEFOR	R\$ 383,60	R\$ 3,996			R\$ 399,60	R\$ 3,97			R\$ 393,04				R\$ 393,04
7	COPO DESCARTAVEL P AGUA 180ML PCT C/100	200	PAQUETE	R\$ 149,990		CEL BABY	R\$ 29,998	R\$ 152,993			R\$ 152,993	R\$ 1,52			R\$ 151,473				R\$ 151,473
8	PAPEL HIGIENICO 10X250MM ROLAO FARDOS C 8 ROLOS	2	UNIDADE	R\$ 6,900		QUILUSTRO	R\$ 13,800	R\$ 2,450			R\$ 16,250	R\$ 2,45			R\$ 13,800				R\$ 13,800
9	DESENTUPIDOR DE VASO C CABO 60 CM	3	PCT	R\$ 2,390		CAUDA	R\$ 7,170	R\$ 7,100			R\$ 7,100	R\$ 7,10			R\$ 7,100				R\$ 7,100
10	LÁ DE AÇO (BOMBRIU) PACOTE	5	PCT	R\$ 34,990		AGUDIM	R\$ 174,950	R\$ 35,900			R\$ 210,850	R\$ 36,74			R\$ 174,110				R\$ 174,110
11	SABAO EM PO CAIXA	4	FRASCO	R\$ 8,900		AGUDIM	R\$ 35,600	R\$ 9,900			R\$ 45,500	R\$ 9,30			R\$ 36,200				R\$ 36,200
12	AGUA SANITARIA GALAO 5 LITROS	5	FRASCO	R\$ 4,750		AZULMUNDORE	R\$ 23,750	R\$ 4,950			R\$ 28,700	R\$ 4,86			R\$ 23,840				R\$ 23,840
13	LIMPA VIDRO 500ML	4	LITRO	R\$ 24,900		CARBONO	R\$ 99,600	R\$ 24,900			R\$ 99,600	R\$ 25,38			R\$ 74,220				R\$ 74,220
14	FLUTADOR MULTUSO TRADICIONAL 1 LITRO	1	GALÃO	R\$ 17,850		AGUDIM	R\$ 17,850	R\$ 18,900			R\$ 18,900	R\$ 17,86			R\$ 17,860				R\$ 17,860
15	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	5	GALÃO	R\$ 49,900		AGUDIM	R\$ 249,500	R\$ 49,900			R\$ 249,500	R\$ 49,95			R\$ 247,550				R\$ 247,550
16	ALCOOL GEL 5 LITROS	8	GALÃO	R\$ 39,900		AGUDIM	R\$ 319,200	R\$ 41,900			R\$ 361,100	R\$ 45,20			R\$ 316,900				R\$ 316,900
17	ALCOOL LIQUIDO 5 LITROS	6	GALÃO	R\$ 9,590		AGUDIM	R\$ 57,540	R\$ 9,800			R\$ 67,340	R\$ 11,30			R\$ 56,040				R\$ 56,040
18	NEUTRALIZADOR DE ODORES (BOM ARI)	6	GALÃO	R\$ 19,900		AGUDIM	R\$ 119,400	R\$ 20,700			R\$ 140,100	R\$ 19,99			R\$ 120,110				R\$ 120,110
19	SABONETE LIQUIDO P MÃOS 5 LITROS	8	FRASCO	R\$ 8,990		AROMASIL	R\$ 71,920	R\$ 9,500			R\$ 81,420	R\$ 9,12			R\$ 72,300				R\$ 72,300
20	SAPONACAO CREMOSO FRASCO	5	FRASCO	R\$ 14,990		AGUDIM	R\$ 74,950	R\$ 15,990			R\$ 90,940	R\$ 15,05			R\$ 75,890				R\$ 75,890
21	INSETICIDA AEROSOL	4	UNIDADE	R\$ 5,500		AGUDIM	R\$ 22,000	R\$ 5,700			R\$ 27,700	R\$ 5,50			R\$ 22,200				R\$ 22,200
22	REFIL PARA RODO 40CM	4	UNIDADE	R\$ 4,500		AGUDIM	R\$ 18,000	R\$ 4,900			R\$ 22,900	R\$ 4,63			R\$ 18,520				R\$ 18,520
23	REFIL PARA RODO 30CM	4	UNIDADE	R\$ 6,500		AGUDIM	R\$ 26,000	R\$ 6,900			R\$ 32,900	R\$ 6,94			R\$ 26,960				R\$ 26,960
24	REFIL PARA RODO 60CM	6	PARAS	R\$ 4,500		AGUDIM	R\$ 27,000	R\$ 4,500			R\$ 31,500	R\$ 4,54			R\$ 27,240				R\$ 27,240
25	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. M	5	UNIDADE	R\$ 8,800		NOBRE	R\$ 44,000	R\$ 9,500			R\$ 53,500	R\$ 8,94			R\$ 45,060				R\$ 45,060
26	FRASCO BORRIFADOR 500ML	20	UNIDADE	R\$ 1,090		NOBRE	R\$ 21,800	R\$ 1,150			R\$ 22,950	R\$ 1,86			R\$ 21,090				R\$ 21,090
27	ESPONJA P/LIMPEZA VERDE/AMARELA	12	UNIDADE	R\$ 2,490		AGUDIM	R\$ 29,880	R\$ 2,900			R\$ 32,780	R\$ 2,86			R\$ 29,920				R\$ 29,920
28	FIBRA VERDE LIMPEZA PESADA	8	UNIDADE	R\$ 7,990		AGUDIM	R\$ 63,920	R\$ 8,500			R\$ 72,420	R\$ 8,13			R\$ 65,290				R\$ 65,290
29	FIBRA VERDE LIMPEZA PESADA	5	UNIDADE	R\$ 12,900		AGUDIM	R\$ 64,500	R\$ 13,500			R\$ 78,000	R\$ 13,10			R\$ 64,900				R\$ 64,900
30	LAVATINA P BANHEIRO PLASTICA	4	UNIDADE	R\$ 7,490		AGUDIM	R\$ 29,960	R\$ 3,500			R\$ 33,460	R\$ 3,15			R\$ 30,310				R\$ 30,310
31	VASSOURA NILON C/ CABO	35	UNIDADE	R\$ 7,490		AGUDIM	R\$ 262,150	R\$ 8,950			R\$ 271,100	R\$ 7,63			R\$ 263,470				R\$ 263,470
32	PANO DE CHÃO BRANCO(SACO ALVEADO 85X65)	15	UNIDADE	R\$ 7,490		AGUDIM	R\$ 112,350	R\$ 8,500			R\$ 120,850	R\$ 8,11			R\$ 112,740				R\$ 112,740
33	PANO DE CHÃO (SACO ALVEADO 85X65)	10	UNIDADE	R\$ 2,990		AGUDIM	R\$ 29,900	R\$ 3,500			R\$ 33,400	R\$ 3,15			R\$ 30,250				R\$ 30,250
34	FLANETA LARANJA 40X60	10	UNIDADE	R\$ 2,990		NOVA ER	R\$ 29,900	R\$ 3,500			R\$ 33,400	R\$ 3,15			R\$ 30,250				R\$ 30,250
35	FLANETA BRANCA 40X60	10	UNIDADE	R\$ 2,990		NOVA ER	R\$ 29,900	R\$ 3,500			R\$ 33,400	R\$ 3,15			R\$ 30,250				R\$ 30,250
Valor Total				R\$ 6.572,78				R\$ 6.870,30				R\$ 6.953,56							
Desconto		0%																	
Valor Líquido				R\$ 6.572,78				R\$ 6.870,30				R\$ 6.953,56							
Condição de Pagamento		BOLETO28D				A VISTA				A VISTA									
Prazo de Entrega		IMEDIATA				IMEDIATA				IMEDIATA									

PARA USO EM SITUAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

X Atende ao Orçamento da Unidade.

Não Atende ao Orçamento da Unidade. Se não, justificar:

Gláucia Sardinha
 Gerente Administrativo



M RIBEIRO COM DE PANOS PROD DE LIMP MAT DE SEG LTDA
 CNPJ: 07878627000199 I.E.:451.105.071.110
 AV DR ELIESER MAGALHAES - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP 15130001
 MIRASSOL - SP
 FONE: (17)3253-1457 E-mail: jumascarlas@yahoo.com.br

Data Pedido: 28/04/2023

Representante:

PEDIDO DE VENDA: 2130

DADOS DE ENTREGA

Cliente: 29505759000370 - INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES
 Endereço: AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES - Número: 2520
 Bairro: SANTA CASA
 Telefone: (17) 3042-1256
 Previsão de Entrega:

Nº Pedido Cliente:

CEP: 15135002 Cidade: MIRASSOL - SP
 E-mail: CONTADOR@INSTITUTOFACERES.ORG.BR

DADOS ADICIONAIS

Centro de Custo: -
 Tipo de Despesa: -
 Observações:

Condição de Pagamento

Seq. Código	Produto	NCM	U.M.	Qtde.	Valor Unit.	Desconto (\$)	IPI (%)	ICMS (%)	Sub.Trib (%)	Valor Total
1 3051	LIMPA VIDRO 500ML AGUDIM		UN	5,00000	4,95000	0,00	0,00	0,00	0,00	24,75
2 3052	FLOTADOR MULTIUZO 1L		UN	4,00000	24,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	99,60
3 3033	AGUA SANITARIA AGUDIM 5LTS	38089419	UN	4,00000	9,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
4 3041	DETERGENTE AGUDIM 5LITROS	34029039	UN	1,00000	18,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	18,90
5 2569	ALCOOL GEL ASSEPTIK 70% 5L	22072019	UN	5,00000	49,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	249,50
7 2591	ALCOOL LIQUIDO KITLAR 70% 5L	22089000	UN	8,00000	41,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	335,20
8 2857	NEUTRO ODOOR 2L	38089429	UN	6,00000	9,80000	0,00	0,00	0,00	0,00	58,80
10 3037	SABONETE LIQUIDO AGUDIM 5 LITROS	34012010	UN	6,00000	20,70000	0,00	0,00	0,00	0,00	124,20
11 2757	SAPONACAO CREMOSO 500 ML	96039000	UN	8,00000	9,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00
12 2573	INSETICIDA AEROSOL 450ML	38089119	UN	5,00000	15,99000	0,00	0,00	0,00	0,00	79,95
13 2714	REFIL RODO ALUMINIO 0,40CM	96039000	UN	4,00000	5,70000	0,00	0,00	0,00	0,00	22,80
14 3054	REFIL RODO ALUMINIO 30CM		UN	4,00000	4,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	19,60
15 2715	REFIL RODO ALUMINIO 0,60CM	96039000	UN	4,00000	6,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	27,60


Condição de Pagamento

Seq. Código	Produto	NCM	U.M.	Qtde.	Valor Unit.	Desconto (\$)	IPI (%)	ICMS (%)	Sub-Trib (%)	Valor Total
16	2145 LUVA VERNIZ SILVER AZUL M CA16312	40151900	UN	6,00000	4,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
17	2854 PULVERIZADOR GIRAFÁ GRADUADO 550ML	84248990	UN	5,00000	9,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	47,50
18	803 ESPONJA MULTIUZO	68053090	PC	2,00000	11,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
19	2728 FIBRA LIMPEZA PESADA	96039000	UN	12,00000	2,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	34,80
20	1751 FIBRA LIMPEZA LEVE BRANCA	96039000	UN	8,00000	2,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	23,20
21	2813 ESCOVA SANITÁRIA C/POTE	96039000	UN	5,00000	8,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	42,50
22	2826 VASSOURA CLASSICA	96039000	UN	4,00000	13,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
23	1963 SACO ALVEJADO BRANCO GIGANTE 60X90	63071000	UN	35,00000	8,95000	0,00	0,00	0,00	0,00	313,25
24	3021 FLANELA OURO G - NOVA ERA 38X58	63071000	UN	10,00000	3,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
25	3023 FLANELA BRANCA G - NOVA ERA 38X58	63071000	UN	10,00000	3,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
26	1963 SACO ALVEJADO BRANCO GIGANTE 60X90	63071000	UN	15,00000	8,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	127,50
27	3017 SACO DE LIXO 100L	39232110	UN	3,00000	48,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	145,50
28	2927 SACO DE LIXO 40L P.1,5	39232910	PC	6,00000	25,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	155,40
31	2929 SACO DE LIXO 20L P.1	39232910	PC	6,00000	15,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40
32	3049 SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 100L		PC	3,00000	61,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	185,70
33	3056 SACO DE LIXO BRANCO 60L		UN	10,00000	43,75000	0,00	0,00	0,00	0,00	437,50
34	2580 COPO DE AGUA DESCARTAVEL 180ML	39241000	CX	8,00000	99,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	799,20
35	2893 PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 FD C/1000 FLS	48183000	PC	100,00000	14,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
37	2870 PAPEL HIGIENICO ROLÃO 100% FOLHA DUPLA 8X200MT		PC	10,00000	152,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,00
38	2830 DESENTUPIDOR W.C/BANHHEIRO	96039000	UN	2,00000	7,50000	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
39	2834 LA DE AÇO/BOMBRIL	33074900	UN	5,00000	2,45000	0,00	0,00	0,00	0,00	12,25
40	2571 SABAO EM PÓ KG	34012090	UN	3,00000	35,90000	0,00	0,00	0,00	0,00	107,70

Condição de Pagamento

Seq.	Código	Produto	NCM	U.M.	Qtde.	Valor Unit.	Desconto (\$)	IPI (%)	ICMS Sub.Trib (%)	Valor Total
DADOS DE TRANSPORTE										
		Valor Frete					0,00			
		Desconto Geral					0,00			
		Valor ICMS					0,00			
		Valor IPI					0,00			
		Valor Total Produtos					6.870,30			
		Valor Total Pedido								6.870,30

Tipo de Frete: CIF
 Transportadora: -

PRECISION EMBALAGENS AV. FERNANDO COSTA, 2466 Bairro: CENTRO CEP: 15130-000 Cidade: MIRASSOL SP		<h1>Precisionn</h1>	
FONES (17)3242-1739 /		NRO 060630 / 0	
		Vendedor: CLIENTES DE TODOS Auditoria Consulta Financ () Cli Novo () Já Cli Expedição 0,00	
ORCAMENTO DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO: 28/04/2023 DT. Entrega: 28/04/2023 VEND: 001,000 S/PED FIL01: 00000000 CLIENTES DE	

NUME / RAZÃO SOCIAL 000050 FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J		CNPJ / CPF 60003761000129		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		SUB.TOT 6.572,78	
ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 5544		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO		CEP 15090000		DESC. (-): 0,00	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF FONE / FAX SP 17 3201-5000		FONE / FAX		TOTAL 6.572,78	

OBSSerções

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS						
SEQ	COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	Valor UNIT.	V. TOTAL
001	0000002013	LIMPA VIDRO 500 ML AZULIM/ NOBRE	FR	5,00	4,750	23,75
002	0000001666	FLOTADOR MULTIUSO TRADICIONAL 1LT CARBO60	LT	4,00	24,900	99,60
003	0000001010	AGUA SANITARIA 5LTS AGUDIM	GL	4,00	8,900	35,60
004	0000001643	DETERGENTE LIQ. 5LT AGUDIM	GL	1,00	17,850	17,85
005	0000002038	ALCOOL 70 GEL 5 LITROS SPA	FR	5,00	49,900	249,50
006	0000002058	ALCOOL LIQUIDO 5LT	LT	8,00	39,900	319,20
007	0000002214	NEUTRALIZADOR ULTRA FRESH/PURO AR FRAGRA	FR	6,00	9,590	57,54
008	0000001414	SABONETE LIQ 5LT FRAGRANCIAS AGUDIM	GL	6,00	19,900	119,40
009	0000001923	SAPONACEO CREMOSO 300GR AROMASIL	UN	8,00	8,990	71,92
010	0000001930	INSETICIDA AEROSOL SBP/RAID/BAYGON	UN	5,00	14,990	74,95
011	0000001385	REFIL P/ RODO 40 CM RODOS 2000	PC	4,00	5,500	22,00
012	0000002232	REFIL P/ RODO 30 CM	UN	4,00	4,500	18,00
013	0000001386	REFIL P/ RODO 60 CM (RODO2000 E SANCHES)	PC	4,00	6,500	26,00
014	0000001264	LUVA MULTIUSO AMAR M	PAR	6,00	4,500	27,00
015	0000001381	BORRIFADOR 500 ML	PC	5,00	8,800	44,00
016	0000001789	ESPONJA DUPL FACE C/10 NOBRE	UN	2,00	10,900	21,80
(17)	Tot: 0,000	Total de itens no pedido		89,000		1.257,99

Pagamentos Condição de pagto BOLETOS		Forma de pagto 30		0300 111		Assinatura	
---	--	----------------------	--	-------------	--	------------	--

PRECISION EMBALAGENS
 AV. FERNANDO COSTA, 2466
 Bairro: CENTRO
 CEP: 15130-000 Cidade: MIRASSOL SP

Precisionn

FONES (17)3242-1739 /

NRO 060630 / O

Vendedor: **CLIENTES DE TODOS**

Auditoria

DATA DA EMISSÃO
28/04/2023

DT. Entrega
28/04/2023

VEND: 001/000
CLIENTES DE

S/PED FIL01
00000000

Consulta Financ () Cli Novo () Já Cli

Expedição

0,00

ORCAMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

000050 FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J

CNPJ / CPF

60003761000129

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

ENDEREÇO

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA

5544

BAIRRO / DISTRITO

SAO PEDRO

CEP

15090000

DESC. (-):

TOTAL

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

UF

SP

FONE / FAX

17 3201-5000

FONE / FAX

FONE / FAX

Observações

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

SEQ	COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	Valor UNIT.	V. TOTAL
017	0000002382	FIBRA LIMP PESADA UNIDADE	UN	12,00	2,490	29,88
018	0000001171	FIBRA BRANCA LIMPEZA LEVE	UN	8,00	2,490	19,92
019	0000001671	LAVATINA PLAST C/ SUPORTE MM	UN	5,00	7,990	39,95
020	0000002377	VASSOURA JEITOSA C/ CABO	UN	4,00	12,900	51,60
021	0000001814	SACO ALV BRANCO 85 X 65 GIGANTE	UN	35,00	7,490	262,15
022	0000001190	FLANELA OURO 40X60 (LARANJA)	PC	10,00	2,990	29,90
023	0000001187	FLANELA BRANCA 40X60	PC	10,00	2,990	29,90
024	0000001814	SACO ALV BRANCO 85 X 65 GIGANTE	UN	15,00	7,490	112,35
025	0000002022	SACO LIXO 100LT PRETO P7 C/100UN FORMAPLAS	PC	3,00	47,900	143,70
026	0000001442	SACO LIXO 40 L C/100UN FORMAPLAS	PCT	6,00	24,900	149,40
027	0000001427	SACO LIXO 20L P1,5 PR C/100UN FORMAPLAS	PCT	6,00	14,400	86,40
028	0000001817	SACO LIXO 100L P5 BRANCO C/100 FORMAPLAS	PC	3,00	58,900	176,70
029	0000002025	SACO LIXO 60L BRANCO C/100UN. FORMAPLAS	PC	10,00	42,500	425,00
030	0000002109	PTI 2D 100%CEL-LUXO 22,5X21,5 C/1MIL ALVEFLOR	PC	100,0	13,900	1.390,00
031	0000001101	COPO 180 ML PS C/ 25 X 100 UN COPOSUL/COPOFLEX	CX	8,00	95,900	767,20

(32)	Tot: 0,000	Total de itens no pedido	322,000	6.442,06
------	------------	--------------------------	---------	----------

Pagamentos

Condição de pagamento	Forma de pagamento		
BOLETOS	30	0300 111	Assinatura

PRECISION EMBALAGENS

AV. FERNANDO COSTA, 2466
 Bairro: CENTRO
 CEP: 15130-000 Cidade: MIRASSOL SP

Precisionn

FONES (17)3242-1739 /

NRO 060630 / O

Vendedor: **CLIENTES DE TODOS** Auditoria

DATA DA EMISSÃO: 28/04/2023 DT. Entrega: 28/04/2023 VEND: 001/000 S/PED FIL01: 00000000
 CLIENTES DE: Expedição 0,00



ORCAMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 000050 FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J	CNPJ / CPF 60003761000129	DISCRICÃO ESTADUAL ISENTO	DESC. (-): TOTAL
ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 5544	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 15090000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	FONE / FAX 17 3201-5000	

OBServações

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

SEQ	COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	Valor UNIT.	V. TOTAL
032	0000001339	PH ROLAO F.D 100%CEL BABY 10CMX250MT	FD	10,00	149,990	1.499,90
033	0000001120	DESENTUPIDOR DE VASO C/ CABO 60 CM	PC	2,00	6,900	13,80
034	0000001215	LA ACO C/ 8 UNID QLUSTRO	PCT	5,00	2,390	11,95
035	0000001219	SABAO EM PO BRILHANTE 2,2 KG	UND	3,00	34,990	104,97

(35)	Tot: 0,000	Total de itens no pedido	332,000	6.572,78
------	------------	--------------------------	---------	----------

Pagamentos		0300	Assinatura
Condição de pagto: BOLETOS	Forma de pagto: 30	111	_____

Quantidade	Unidade	Item	Vlr Unitario	Vlr Total
5	Unidades	Limpa vidro	R\$ 4,86	R\$ 24,30
4	litro	Multiuso Tradicional	R\$ 25,38	R\$ 101,52
4	Galão 05 litros	Agua Sanitaria	R\$ 9,30	R\$ 37,20
1	unidade	Detergente Liquido	R\$ 17,86	R\$ 17,86
5	unidades	Alcool Gel	R\$ 49,95	R\$ 249,75
8	Galão 05 litros	Alcool 70% Liquido	R\$ 46,20	R\$ 369,60
6	unidades	Neutralizador de Ar	R\$ 11,30	R\$ 67,80
6	unidades	Sabonete Liquido	R\$ 19,99	R\$ 119,94
8	unidades	Saponaceo Cremoso	R\$ 9,12	R\$ 72,96
5	unidades	Inseticida Aerosol	R\$ 15,05	R\$ 75,25
4	unidades	Borracha para Rodo 40 Cm	R\$ 5,50	R\$ 22,00
4	unidades	Borracha para Rodo 30 Cm	R\$ 4,63	R\$ 18,52
4	unidades	Borrhca para Rodo 60 Cm	R\$ 6,54	R\$ 26,16
6	unidades	Luva Latex Cano Longo Amarela M	R\$ 4,54	R\$ 27,24
5	unidades	Burrifador 500 ML	R\$ 8,94	R\$ 44,70
5	unidades	Burrifador 1000 ML	R\$ 0,00	-
15	unidades	Bucha Dupla Face	R\$ 1,86	R\$ 27,90
12	unidades	Bucha Lt Verde	R\$ 2,86	R\$ 34,32
8	unidades	Bucha LT Branca	R\$ 2,86	R\$ 22,88
5	Unidades	Escova para Vaso Sanitario	R\$ 8,13	R\$ 40,65
4	unidades	Vassoura	R\$ 13,10	R\$ 52,40
35	unidades	Pano de Chao Xadrex Gigante	R\$ 8,11	R\$ 283,85
10	unidades	Flanela Laranja	R\$ 3,15	R\$ 31,50
10	unidades	Flanela Branca	R\$ 3,15	R\$ 31,50
15	unidades	Pano Alvejado Gigante Branco	R\$ 7,63	R\$ 114,45
3	Pacotes	Saco Preto - 100 litros	R\$ 48,20	R\$ 144,60
6	Pacotes	Saco Preto - 40 Litros	R\$ 25,20	R\$ 151,20
6	Pacotes	Saco Preto - 20 Litros	R\$ 15,20	R\$ 91,20
3	Pacotes	Saco Branco - 100 Litros	R\$ 61,20	R\$ 183,60
10	Pacotes	Saco Branco - 60 Litros LP3	R\$ 43,80	R\$ 438,00
100	Pacotes	Papel Toalha	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
8	Unidades	Caixa de Copo Agua	R\$ 99,13	R\$ 793,04
10	Fardos	Papel Higienico Dupla Face	R\$ 152,13	R\$ 1.521,30
2	Unidades	Desentupidor de Vaso Sanitario	R\$ 7,10	R\$ 14,20
5	Unidades	Esponja de Aço	R\$ 2,45	R\$ 12,25
60	Rolos	Lençol para Maca de Papel		-
4	Unidades	Pá para Lixa		-
5	KG	Sabão em pó	R\$ 36,74	R\$ 183,70
				R\$ 7.027,34

QUATRO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.241.576/0001-89 / I.E :
784.018.125.116 -
TELEFONE: (17) 99634-8840 E-
MAIL:
quatrohospitalar@terra.com.br

